

4ª Conferência Nacional de Juventude

**"Reconstruir no Presente, Construir
o Futuro: Desenvolvimento,
Direitos, Participação e Bem Viver"**

Sumário

Seção I Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil

Seção II Do Direito à Educação

Seção III Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Seção IV Do Direito à Diversidade e à Igualdade

Seção V Do Direito à Saúde

Seção VI Do Direito à Cultura

Seção VII Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão

Seção VIII Do Direito ao Desporto e ao Lazer

Seção IX Do Direito ao Território e à Mobilidade

Seção X Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

Seção XI Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça

Seção XII Do Sistema Nacional de Juventude

INTRODUÇÃO

Uma Juventude viva e participativa

As juventudes brasileiras têm o direito de voltar a sonhar e apostar no Brasil. Esse ato de confiança e esperança se expressa nos termos **Reconstruir no Presente, Construir o Futuro, no caminho do Desenvolvimento, dos Direitos, da Participação e do Bem Viver**. Para tanto, um primeiro passo é a constituição de uma agenda pública que recupere a possibilidade de o/a jovem experienciar a vida como *sujeito de direitos*, considerando que tal tarefa só pode ser exercida com a extraordinária contribuição das distintas juventudes que se distribuem pelo território brasileiro, em um contingente de cerca de 47 milhões de habitantes (IBGE, Censo de 2022).

Com esse compromisso, o Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE, a Secretaria Nacional de Juventude - SNJ e um conjunto potente de instituições públicas e da sociedade civil se unem para realizar a **4ª Conferência Nacional da Juventude**, que ocorrerá de 14 a 17 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, conforme o decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023.

A **4ª Conferência Nacional da Juventude** acontece no âmbito das comemorações dos dez anos de existência do Estatuto da Juventude, instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que estabelece a faixa etária de 15 a 29 anos como referência da população jovem. Marco da luta de muitas gerações pela garantia dos direitos das juventudes do país, o Estatuto expressa o que deve ser assegurado e promovido pelo Estado brasileiro, independentemente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. Assim, tendo como lastro as garantias já previstas pela Constituição, a grande relevância da Lei está em detalhar quais são as necessidades específicas que precisam ser afirmadas e contempladas na formulação, implantação e avaliação de políticas públicas para esse importante segmento da população. Por este motivo, o momento é de retomada e os eixos básicos do Estatuto constituem os pontos de partida fundamentais para a efetivação de processos de ampliação de direitos e de cidadania para nossas juventudes.

Direitos da Juventude: as conquistas, o retrocesso e um novo tempo

Pode-se afirmar que é recente a presença do tema juventude no debate sobre políticas públicas e mais recente ainda a representação juvenil nesses debates. Ao longo dos anos 1980 e 1990, observa-se o surgimento de um significativo conjunto de movimentos sociais, sobretudo de juventude, que passam a dar visibilidade a profundos processos de exclusão social, como a baixa escolaridade, o trabalho precário e abusivo e diversas formas de violências, cometidas, principalmente, contra juventudes dos segmentos mais vulneráveis – negros/negras, mulheres, moradores/as de periferias e favelas. Para se ter uma ideia, há apenas 13 anos que o/a jovem foi inserido/a na Lei maior – o Capítulo VII, do Título VIII, da Constituição Federal ganhou nova redação, passando a ser transcrito “da Família, da Criança, do Adolescente, **do Jovem** e do Idoso”.

Nas sociedades cada vez mais complexas, a juventude passa a ser mais do que uma palavra. Suas diferentes trajetórias vão exigindo processos que necessitam conjugar inúmeros elementos, como escola, trabalho, família e sociabilidade, entre outros, determinando percursos que se misturam no cotidiano e se transformam em desafios para que a engrenagem da vida, frequentemente sem suportes e apoios, se mova com um mínimo de segurança. Daí deriva a importância de um Estado que crie condições para que as juventudes potencializem sua condição juvenil.

Ainda no primeiro mandato do governo Lula, no ano de 2005, respondendo a demandas de grupos e movimentos juvenis, o governo transforma o tema em um assunto de Estado, criando a Secretaria Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Juventude e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem. É importante destacar que, no Brasil, a institucionalização da Política Nacional de Juventude coincidiu com um ciclo de políticas públicas que resultaram em mais inclusão social e expansão educacional para jovens. A título de exemplo, dados do Ministério da Educação mostram que, entre os anos de 1995 e 2002, o país formou 2,4 milhões de universitários/as, número que subiu para 9,2 milhões de 2003 a 2014 – período que coincide com a criação de programas como o Programa Universidade para Todos (ProUni), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAEs), Políticas de Ações Afirmativas (Lei de cotas) etc. Em 2021, o censo da educação superior apontou 8.987.120 estudantes matriculados.

Nesse mesmo contexto, a Secretaria Nacional de Juventude potencializou, com a participação de vários ministérios, instituições e governos locais – já que se trata de estratégias intersetoriais –, programas, projetos e ações que incidiram na vida de muitos/as jovens brasileiros/as. Além do ProJovem, destacam-se, ainda, o ID Jovem, o Estação Juventude, o Juventude Viva, o Juventude Rural - PAJUR, o Pronasci para Jovem e o Ciência Sem Fronteiras, entre outros.

Também em ação conjunta envolvendo a SNJ e o CONJUVE, realizaram-se três Conferências Nacionais de Juventude, a primeira em 2008, a segunda em 2011 e a terceira em 2015. Deve-se lembrar de que esta última já ocorreu sob a vigência do Estatuto da Juventude (Lei 12.852 de agosto de 2013), instituído como instrumento basilar para a formulação de Políticas Públicas de Juventude, reconhecendo os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujo desenvolvimento integral e a plena realização perpassam diferentes esferas da vida social.

Contudo, como aconteceu com outras políticas públicas sociais, especialmente as de inclusão, proteção social e valorização da diversidade, é perceptível que nos últimos anos houveram enormes retrocessos. Várias evidências confirmam que a juventude deixou de ser tratada como prioridade e o atendimento a suas demandas passou por um processo de perda de destaque político e de desidratação institucional e orçamentária, como mostram alguns exemplos: no documento do governo federal que estabelece o Plano Plurianual – PPA de 2019-2023, a palavra juventude não aparece; o corte orçamentário determinado pelo último governo foi de, aproximadamente, 96%; não se realizou a 4ª Conferência Nacional de Juventude, que deveria ter ocorrido em 2019, como previsto no Estatuto da Juventude; e, por fim, vários programas e ações de governo foram descontinuados, desvirtuados e submetidos à inanição orçamentária.

Na realidade, em um movimento de esvaziamento da Política Nacional de Juventude, a SNJ foi perdendo seu espaço institucional inicial. No último governo, iniciado em 2019, a Secretaria passou a ser parte de um Ministério que sequer considerava a existência de “direitos da juventude”, o que tornou ainda mais inviável a continuidade e a execução positiva dessas políticas.

Foi um período marcado por altas taxas de desemprego, aguçamento das violências, dificuldades dos jovens para permanecer na escola e na universidade – sendo muitos exterminados por um contexto de segurança pública letal e racista – e que sofre com a pobreza e necessita se preocupar com a sobrevivência. A esses elementos críticos, devemos somar, também, as repercussões da pandemia de Covid-19 na saúde das pessoas e no seu acesso à educação de qualidade e ao trabalho digno. Foram 685 mil vidas perdidas para a doença até 2022, em um período de medos, incertezas e distanciamento social. A emergência sanitária decorrente da pandemia associou-se a uma política negacionista, desumana, segregacionista, de consequências terríveis para o conjunto da sociedade, com prejuízos graves para as juventudes brasileiras, especialmente aquelas mais vulneráveis em termos sociais e econômicos. Sem dúvida, essas juventudes sofreram fortes impactos e necessitam de suportes para contribuir, de forma criativa, com a reconstrução do nosso país.

Mas mesmo em tempos difíceis, a juventude mostrou uma admirável capacidade de resistência. Pode-se assegurar que nunca antes na história do país encontramos jovens com tanta disposição para revelar, na esfera pública, questões essenciais para se pensar e transformar a nossa sociedade. São milhares de coletivos que se propagam pelo Brasil afora, exigindo que suas vozes, demandas e questões sejam reconhecidas, provocando um processo educativo de legitimação de novos temas, sujeitos e direitos. A juventude fala por si!

Com os resultados das eleições de 2022, temos, a partir de janeiro de 2023, um novo cenário e uma nova perspectiva. No terceiro mandato do presidente Lula, a Secretaria Nacional de Juventude volta a integrar a estrutura da Secretaria-geral da Presidência da República e retoma o lugar institucional adequado para promover a transversalidade das demandas de diferentes parcelas da juventude e para assegurar a integração de programas e ações intersetoriais indispensáveis para a efetivação de seus direitos. Sendo assim, mesmo dispondo de uma restrita dotação orçamentária, herdada do governo anterior, a SNJ, o CONJUVE e um conjunto de instituições públicas e da sociedade civil preparam a 4ª Conferência e se empenham para lograr o reconhecimento, a valorização e o atendimento dos sonhos e necessidades da juventude brasileira. Cabe apostar nessa energia, realizando debates por todo o Brasil.

Um novo horizonte para a retomada das Políticas Públicas de Juventude

Ampliar e potencializar a participação dos/das jovens na formulação e avaliação de Programas e Ações governamentais é um objetivo central da atual Secretaria Nacional de Juventude. Em conjunto com o Conselho Nacional de Juventude, retomou-se o diálogo e a articulação de gestores estaduais e municipais de juventude e iniciaram-se campanhas

e mobilizações urgentes, tais como caravanas pela Paz nas Escolas e pelo Plano Juventude Negra Viva.

Com a mesma perspectiva, aceitou-se o desafio de realizar a 4ª Conferência Nacional de Juventude, entendida como principal mecanismo de escuta, diálogo, trocas e participação juvenil. Como já destacado, são as resoluções dessa Conferência que devem subsidiar o Governo do Brasil e a Secretaria Nacional de Juventude no desenho, implantação e monitoramento das políticas públicas voltadas para as juventudes.

Por tudo isso, muitos dos desafios que se faziam urgentes e prementes em 2015, apontados na última conferência, mantêm-se como bandeira. Suas resoluções envolvem pactuação, negociação democrática e participação social e hoje, no atual contexto, precisam ser energizadas e complementadas por um Plano Nacional para as Juventudes que garanta metas e planejamento de curto, médio e longo prazos, bem como pressupõem o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

É nesse contexto que a 4ª Conferência Nacional da Juventude se realizará, assumindo o desafio de retomar o ciclo das conferências anteriores, procurando compatibilizar a amplitude da participação democrática das juventudes com as diversas nuances de sua riquíssima diversidade e, mais do que tudo, contando com a garra, o desejo e a disposição dos/as jovens. Para tanto, é fundamental que seu processo de preparação envolva, mobilize e desperte a energia das múltiplas identidades das juventudes indígena, negra, rural, periférica, ribeirinha, com deficiência, LGBTQIA+, trabalhadora e estudantil, entre tantas outras.

Documento-Base: um guia para o debate

Seguindo o decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, as etapas preparatórias municipais e regionais da Conferência ocorrerão até 30 de setembro de 2023; as etapas preparatórias estaduais e distrital ocorrerão até 30 de outubro de 2023; a consulta nacional aos povos e às comunidades tradicionais ocorrerá até 30 de outubro de 2023; e a Conferência Nacional se dará de 14 a 17 de dezembro de 2023.

Nesse cenário, o documento aqui apresentado se propõe a retratar onde estamos – ao pensar em Políticas Públicas de Juventude (PPJs), hoje, no Brasil –, considerando, sobretudo, um conjunto de situações que precarizaram os suportes sociais, como o desmonte das políticas de proteção da juventude nos últimos anos. Assim, a realização da Conferência se estrutura como estratégia mobilizadora para o estímulo à participação social e para a efetivação dos direitos da juventude já conquistados e ainda a conquistar.

Tratando-se de um documento-base, deve constituir-se em mote da discussão a ser levada a cabo nas etapas preparatórias – em níveis municipal e estadual – e temáticas, onde receberá sugestões de supressão, acréscimo e redação alternativa. Ao final do processo, considerando os debates e as indicações dessas etapas, uma nova versão do documento será apresentada, para consideração e validação na Conferência Nacional, cujas resoluções constituirão o referencial das Políticas Públicas de Juventude nos próximos anos.

Portanto, buscando estimular o debate, este documento está organizado a partir dos Direitos da Juventude especificados nos 11 eixos do Estatuto: Cidadania, Participação Social e Política e Representação Juvenil; Educação; Profissionalização, Trabalho e Renda; Diversidade e Igualdade; Saúde; Cultura; Comunicação e Liberdade de Expressão; Desporto e Lazer; Território e Mobilidade; Sustentabilidade e Meio Ambiente; e Segurança Pública e Acesso à Justiça. Além dos 11 eixos do Estatuto, incluímos o debate sobre o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, na perspectiva da construção de um regime de colaboração efetivo entre União, Estados, Distrito Federal e municípios. Em relação a cada um desses eixos, apresenta-se uma contextualização e, a seguir, 218 propostas que deverão ser avaliadas pelos/as participantes das referidas etapas, com base em amplo levantamento, com foco nos últimos oito anos (desde a 3ª Conferência, realizada em 2015).

Certamente, a conjuntura que vivemos hoje, no Brasil, nos oferece a oportunidade para fortalecer a participação dos jovens, através da potência democrática de uma Conferência Nacional, reiterando-se a necessidade de um pacto social pela valorização da vida das juventudes que atravesse muitos direitos. A 4ª Conferência Nacional de Juventude convoca os/as jovens a debater que tipo de país desejamos, para poder exercer o bem viver, e a definir como iremos pavimentar o caminho para sua construção.

Apropriar-se deste documento-base é fundamental para uma participação autônoma, reflexiva e crítica nas diversas etapas da Conferência. Vamos **Reconstruir no Presente, Construir o Futuro, no caminho do Desenvolvimento, dos Direitos, da Participação e do Bem Viver. Bom debate!**

SEÇÃO I

Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil

O Estatuto da Juventude, marco para a participação social e política dos/as jovens, tem como seu primeiro princípio a “promoção da autonomia e emancipação dos/as jovens”, seguido da “valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações”. A compreensão da pessoa jovem como sujeito político e social é uma conquista que deve ser celebrada e construída cotidianamente. Quando as políticas públicas recuam nesta compreensão e se eximem de sua responsabilidade, uma geração perde espaço político e capacidade de contribuir com criatividade para o desenvolvimento do país e se torna mais vulnerabilizada, tanto em sua integridade física como em termos econômicos, sociais e de acesso a bens e serviços.

Nos últimos anos, vivenciamos uma série de retrocessos na participação e representação política das juventudes, com a suspensão da realização da 4ª Conferência Nacional de Juventude e o desmonte de diversos programas de promoção da cidadania dos/as jovens. Nesse contexto, observamos uma série de ataques à democracia brasileira e o fortalecimento de ideias autoritárias, discriminatórias e fascistas no país.

Em pesquisa realizada pelo Fórum de Segurança Pública, antes das eleições de 2022, 67,5% dos entrevistados afirmaram “ter medo de ser agredido fisicamente em razão de sua escolha política ou partidária”. De fato, a violência política aumentou. Levantamento realizado pelas ONGs Terra de Direitos e Justiça Global demonstra que os casos de violência política e eleitoral cresceram mais de 400% em comparação a 2018. E, nesse contexto, o Brasil é o país onde o número de grupos extremistas mais cresce no mundo (com 530 células identificadas em 2019), segundo dados da ONG Anti-Defamation League (ADL).

Esses dados são preocupantes para a democracia e o desenvolvimento do país e para a garantia de participação social e política dos/as jovens. E o impacto da violência política, certamente, pode constituir um fator de diminuição da participação juvenil no processo eleitoral. Por isso, falar em ampliação da participação social e política dos/as jovens em 2023 é um caminho para combater a violência política e reafirmar valores democráticos.

Certamente, do ponto de vista da vida democrática, a juventude tem uma enorme contribuição para a construção do Brasil e pode ser a promotora de uma cultura de paz, justiça e democracia. Nesse sentido, apresentamos proposições que tratam da mobilização de jovens e estimulam o diálogo entre governo e sociedade civil, através de campanhas nas redes e nas escolas, de encontros e do incentivo à organização juvenil.

Para fortalecer a participação de jovens, é importante construir um sistema de participação e representação com capacidade de formulação e incidência política. Por isso, defendemos a priorização e o fortalecimento do Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e do Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE, na conformação de uma Política Nacional de Juventude Sendo assim, também buscamos caminhos para que essa

estrutura se estabeleça em municípios e estados, para garantir que a participação dos/as jovens seja uma prática do cotidiano.

Por fim, reforçamos uma prioridade apontada na última conferência, a criação de um Fundo Nacional de Juventude, que irá contribuir com a viabilidade das propostas levantadas na Conferência e permitirá a construção de políticas públicas com uma gestão participativa. Os/as jovens necessitam de fundo orçamentário próprio, uma vez que a inexistência de recursos inviabiliza a institucionalização das proposições da Conferência, pois os governos estaduais e municipais não têm condições isoladamente de promover os programas específicos de juventude. Além disso, a clareza de um orçamento específico voltado para a juventude permite a sua visualização, inclusive entre as ações executadas pelos diversos Ministérios e a transparência necessária ao controle social da juventude brasileira.

Propostas

Plano Nacional de Juventude

1. Atualizar e aprovar o Plano Nacional de Juventude à luz do Estatuto da Juventude, das resoluções das Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Juventude (CNPPJs) e dos desafios atuais. A aprovação do Plano deve estar articulada a orçamento, metas claras, instrumentos de monitoramento e avaliação e apresentar a corresponsabilidade de sua execução por parte da União, Estados e Municípios.
2. Promover campanha nacional de divulgação do Plano Nacional de Juventude, após sua aprovação e para o estímulo de formulação e divulgação dos planos municipais e estaduais

Fundo Nacional de Juventude

3. Instituir um Fundo Nacional da Juventude, que terá como receita: recursos destinados ao Fundo Nacional, consignados no orçamento da União; contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais; o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais; o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente e outros recursos que lhe forem destinados.
4. Instituir um imposto seletivo para tabaco, produto que causa danos à vida da juventude, com vistas a desestimular seu consumo, e vincular esse imposto seletivo ao Fundo Nacional da Juventude, garantindo-lhe a destinação obrigatória dos recursos arrecadados.
5. Estimular a constituição de fundos estaduais e municipais da juventude. O Fundo Nacional de Juventude executará repasses fundo a fundo definidos percentualmente entres os três entes federados para direcionar as políticas e ações para a juventude em âmbito nacional, estadual e municipal. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados por esses fundos, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Juventude. Os conselhos nacional, estaduais e municipais da Juventude

fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para ações destinadas para territórios com maior índice de violência letal e das vulnerabilidades sociais que afetam a população negra entre quinze e vinte e nove anos.

Sistema Nacional de Juventude e Conselho Nacional de Juventude

6. Fortalecer o Sistema Nacional de Juventude e o Conselho Nacional de Juventude.

7. Garantir a participação de no mínimo 30% de jovens nos fóruns consultivos e deliberativos da Juventude nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, considerando a paridade de gênero, recorte étnico racial e cotas para PCTs e LGBTQIA+.

8. Estabelecer a obrigatoriedade da instituição de órgão gestor de juventude em todos os municípios, podendo este ser secretaria, subsecretaria, superintendência e/ou coordenadoria, dependendo da realidade e do tamanho de cada município.

9. Realizar Encontro Nacional de gestores/as da juventude vinculados ao SINAJUVE e cursos e formações para capacitação desses/as gestores.

10. Fortalecer a Plataforma virtual interativa do SINAJUVE, transformando esse espaço em um Observatório da Juventude para a divulgação de políticas públicas para a juventude (em âmbito municipal, estadual e nacional) e de dados produzidos por institutos de pesquisa, oficiais ou não, e universidades, dando publicidade aos dados e informações que amparam o desenvolvimento de políticas públicas.

11. Fomentar a criação de novos conselhos municipais e estaduais da juventude, deliberativos e paritários, e buscar o empoderamento dos conselhos já existentes, a fim de condicionar mecanismos de fiscalização e pautar as políticas públicas da juventude.

Participação social e política da juventude e fortalecimento dos valores cidadãos e democráticos

12. Promover ações nas redes sociais do governo federal veiculadas ao Observatório de Juventude, às páginas da Secretaria Nacional de Juventude e do CONJUVE, para a divulgação de políticas públicas para a juventude, e realizar, em parceria com o TSE, campanha permanente para incentivar a participação política da juventude, através de valores democráticos e de cidadania.

13. Instituir o registro autodeclarado de grupos de jovens para a constituição de um Mapa da Juventude. Esse Mapa da Juventude se incorporaria ao Observatório de Juventude, para fortalecer informações sobre a participação política e social da juventude e para contribuir com a destinação de políticas públicas. Esse Mapa da Juventude segue o exemplo do Mapa Cultural, buscando identificar o envolvimento ativo e coletivo dos/as jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do país.

14. Instituir premiação para grupos de jovens de atuação política e social, fortalecendo a cidadania e valores democráticos. Abrir editais para projetos de jovens, para fortalecer a participação social e política. Promover a seleção, com base no Mapa da Juventude, para coletivos compostos por jovens que contemplem a defesa da democracia, estimulem a participação social política e promovam e defendam os direitos da juventude ou de temas afetos aos/às jovens.

15. Regulamentar todas as “Estações Juventude”, desenvolvidas pelo Programa homônimo, no sentido de que possuam uma programação destinada a ampliar a participação política e social dos/as jovens e à divulgação de valores democráticos. Um espaço aberto e inclusivo para estimular a participação social, com intuito de propiciar e fortalecer o diálogo e articulação entre os/as jovens, com a garantia da participação paritária da sociedade civil na gestão, com 30% das cadeiras nos conselhos ocupadas por jovens.

16, Desenvolver uma campanha nas escolas em Ensino Médio e EJA por democracia e cidadania, articulada em todos os níveis e em parceria com o MEC, conselhos de juventude, sociedade civil organizada, órgãos gestores de juventude. A campanha visa ao fortalecimento da participação social e política dos/as jovens e dos valores democráticos. A campanha deve produzir materiais educativos e realizar atividades com os/as jovens nas escolas, garantindo o protagonismo juvenil, além de realizar uma premiação para textos dos/as jovens sobre democracia e participação social e política.

17. Fortalecer Programas já existentes – como Agente Jovem e Agente Jovem Ambiental – enquanto promotores da participação social e política de jovens e formadores de valores democráticos e de cidadania nos territórios de atuação.

18. Promover a realização do Encontro Latino-Americano das Juventudes, com sociedade civil e gestores/as e políticos/as jovens, com participação de convidados/as latino-americanos/as, fortalecendo a troca de experiências em âmbito nacional e latino-americano. O encontro terá caráter massivo e tratará sobre políticas públicas para jovens, fortalecimento da participação política juvenil e caminhos para o fortalecimento dos valores democráticos e da cidadania ativa, unificando nossas lutas por um continente fundamentado na igualdade, na justiça social e em políticas públicas transformadoras.

Participação direta

19. Realizar uma grande campanha / consulta / pesquisa nacional *"o que a juventude quer?"*, com o objetivo de estimular o/a jovem na construção de políticas públicas em níveis local e nacional. Esse processo deve estar atrelado ao Conselho Nacional de Juventude e ao Observatório da Juventude.

SEÇÃO II

Do Direito à Educação

A educação é uma das dimensões mais expressivas na socialização da juventude contemporânea e na constituição de sua condição juvenil, articulada com múltiplas vivências, inserções, necessidades e desejos, isto porque se trata de um grupo com expressivas diferenças, delimitado por uma amplitude etária significativa (15 a 29 anos) e articulado com outros marcadores sociais fundantes (gênero, raça, etnia, renda, território etc.), o que impõe, para as políticas públicas, o desafio de construir respostas na diversidade, conforme demonstrado nas três Conferências Nacionais de Juventude.

As políticas de juventude avançaram muito, sobretudo nos últimos 20 anos, ganhando visibilidade, força e presença nas agendas e na institucionalidade. Há, hoje, uma percepção da noção de direitos dos/as jovens nunca vista na história social do Brasil. Forte evidência disso é o fato de ter se tornado inaceitável a construção de políticas de juventude sem a participação dos/as jovens. Nesse contexto, a educação talvez seja o campo que mais incluiu jovens, por meio do acesso à escola, produzindo gerações com mais escolaridade que as anteriores. Tais avanços na área dos direitos educacionais estão registrados, de forma irrefutável, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) e no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Contudo, ainda persistem desigualdades profundas, sobretudo no que se refere às questões raciais, de gênero e regionais. Assim, na perspectiva das novas necessidades das juventudes, é imprescindível estabelecer elementos que precisam estar na agenda pública nos próximos anos, para garantir, com qualidade, a função social da educação e da instituição educativa – com destaque para o direito à aprendizagem –, a formação e a informação crítico-reflexiva, a educação inclusiva; a diversidade cultural; a gestão democrática; e a organização de um Sistema Nacional de Educação que promova, de forma articulada, em todo o país, o regime de colaboração; o financiamento, o acompanhamento, o controle social, a formação, a democratização do acesso e da permanência, com a valorização dos/as trabalhadores/as da educação.

No ano de 2022, segundo o INEP, foram registrados/as 47,4 milhões de estudantes matriculados/as nas 178,3 mil escolas de educação básica no Brasil, sendo 7,9 milhões de matrículas no Ensino Médio, 2,8 milhões na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 2,2 milhões na Educação Profissional. No Ensino Superior, foram 9 milhões de matrículas.

Nessa complexa engrenagem, ainda devemos considerar os/as trabalhadores/as da educação, que, na Educação Básica, foram contabilizados/as em 2,3 milhões de docentes em 2022 e, no Ensino Superior, em 358.825 docentes em 2021, também segundo o INEP. Devemos considerar, ainda, os/as demais trabalhadores/as essenciais, como merendeiros/as, inspetores/as, zeladores/as, funcionários/as administrativos/as, entre outros/as, que, no conjunto, mantêm essa potência de pé, por meio de uma política pública universal e estruturante, mesmo em situações adversas – como aconteceu na pandemia de Covid 19 (2020) –, agravadas pelos desgovernos dos últimos anos (2016-2022), em que as políticas sociais, sobretudo para as juventudes, foram desumanamente atacadas.

Para tanto, precisamos considerar que o processo educativo é dinâmico e deve estar sintonizado com as mudanças em curso na sociedade. Propor políticas educacionais para a juventude brasileira implica acompanhar tais mudanças e entender que, para a educação acontecer, é imprescindível um impulso vigoroso do Estado – articulando ministérios, órgãos federais, estaduais, municipais, movimentos sociais –, capaz de mobilizar milhões de pessoas em todo o país, e que, nesse cenário, o olhar da juventude é fundamental, para que sejam construídas políticas públicas que “caibam na vida dos/as jovens brasileiros/as”.

É com esse objetivo e em consonância com o Estatuto da Juventude e com os objetivos da IV Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude – cujo tema é **Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver** – que apontamos um conjunto de urgências para que o Estado Brasileiro retome as políticas públicas de educação, respondendo às necessidades e aos desejos de suas diversas juventudes.

Propostas

Educação: questões gerais

20. Reverter o desmonte dos últimos anos (2016-2022), fortalecendo capacidades institucionais, orçamentárias e democráticas para exercer o direito à educação de toda a juventude brasileira.

21. Universalizar a educação básica para toda a juventude brasileira. Cerca de 18,3% dos/as jovens de 14 a 29 anos não a concluíram.

22. Promover políticas públicas que construam suportes objetivos e subjetivos que possam assegurar o acesso e a permanência na escola e/ou universidade, tendo em vista o pleno desenvolvimento juvenil.

23. Fomentar ofertas educacionais diferenciadas para que os/as jovens, que são marcados/as por múltiplas necessidades, inserções e posições sociais, possam concluir a educação básica.

24. Efetivar as políticas públicas de educação das relações étnico-raciais, por meio da garantia da implementação das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, que estabelecem as diretrizes e bases da Educação Nacional para inclusão, no currículo oficial, da obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

25. Garantir a distribuição de livros didáticos e de literatura para todos/as os estudantes, entendendo que as novas tecnologias não substituem o exercício da leitura, vital como estratégia de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, no desenvolvimento das capacidades de análise crítica e síntese, na ampliação de visões e interpretações sobre o mundo.

26. Garantir a democratização do acesso à internet e banda larga de qualidade para escolas e universidades de todo o país, como apoio e suporte ao processo educativo.

27. Fortalecer as políticas de ações afirmativas dentro das escolas e universidades brasileiras para além do acesso, abrangendo a permanência e a pós-permanência.

28. Efetivar as políticas públicas da educação das relações étnico-raciais, com base nas leis 10.639 e 11.645, as relações de gênero e demais diversidades, com o caráter de fortalecer as diretrizes curriculares nacionais para o fomento à cultura da política e da cidadania.

29. Garantir e ampliar o atendimento especializado aos/às jovens com deficiência, contemplando suas especificidades.

30. Garantir o acesso à educação aos/às jovens do campo, quilombolas, indígenas e de comunidades tradicionais, em escolas que tenham acesso às tecnologias, visando o reconhecimento e o fortalecimento da identidade das famílias da agricultura familiar, para superação das discriminações e desigualdades.

31. Garantir o acesso e a permanência dos/as jovens nas instituições de ensino superior, especialmente as juventudes PCT's, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, egressas do sistema prisional ou de medidas socioeducativas, em acolhimento institucional e em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de financiamentos que garantam residência, alimentação, material didático e bolsas de estudo.

32. Incorporar, no corpo docente das escolas públicas e universidades, profissionais das áreas de assistência social e psicologia, para suporte objetivo e subjetivo dos/as estudantes.

33. Incluir os idiomas Libras e Braille na proposta pedagógica em todos os segmentos da educação e disponibilizar recursos didáticos necessários ao atendimento e inclusão dos/as jovens deficientes.

34. Promover a qualificação, especialização e formação continuada para professores da educação especial.

35. Adequar a infraestrutura das escolas públicas, atendendo aos avanços tecnológicos e à inclusão dos/as estudantes com deficiência, potencializando o seu desenvolvimento integral.

36. Criar políticas de enfrentamento aos diversos tipos de Violência na Escola, combatendo todas as formas de intolerância e intimidação, investindo: na formação continuada dos profissionais da educação para lidar com o problema, na reflexão e discussão com estudantes, e na construção de suportes de acolhimento e redes de proteção social.

Educação Básica

37. Retomar e ampliar ofertas diferenciadas, para o enfrentamento da baixa escolaridade e do analfabetismo entre jovens, como Projovem, Proeja, Educação de Jovens e Adultos, ensino regular noturno e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, como opções que ampliam o campo de possibilidades de conclusão da escolaridade básica do/a jovem brasileiro/a.

38. Garantir a presença, nos currículos da educação básica, das temáticas de diversidade, como raça/cor, gênero, território, cultura, como a garantia do ensino de sociologia, filosofia e história.

39. Incluir o Estatuto da Juventude nos conteúdos a serem debatidos no Ensino Médio.

40. Extinguir o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), com base em valores de liberdade e pluralidade de ideias.

41. Implantar a educação integral em tempo integral no ensino médio, como uma das opções de oferta, com a participação da comunidade escolar, criando e fortalecendo os conselhos escolares, grêmios estudantis, coletivos como mecanismos de participação.

42. Implantar bolsa mensal de assistência estudantil no Ensino Médio, com pré-requisito de frequência escolar (desvinculada de cláusulas de desempenho), com foco em estudantes de baixa renda.

43. Realizar uma profunda revisão crítica da atual Reforma do Ensino Médio, tanto da Lei como de sua implementação. Estudos recentes mostram um conjunto robusto de dificuldades para sua implantação e desenvolvimento pelas redes públicas, responsável por 84,2% das matrículas desse segmento no país.

44. Implantar as 2400 horas de Formação Geral Básica (FGB) no Ensino Médio, com a retomada dos componentes curriculares de história, sociologia, filosofia, geografia, Artes, Educação Física, Literatura, Química, Física, Biologia, o Espanhol como a segunda língua e a inclusão da disciplina Educação Crítica das Mídias.

45. Conduzir uma revisão crítica da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para o ensino médio. A atual BNCC não foi fruto de um processo participativo adequado e, em alguns aspectos, foi bastante impregnada pelas agendas de grupos conservadores para a educação brasileira.

46. Expandir e fortalecer as políticas educacionais no campo, com transporte escolar e livros didáticos, efetivando a educação básica, ampliando e garantindo a oferta de cursos técnicos, de tecnólogos e profissionalizantes, com especial atenção para a pedagogia da alternância e escolas de famílias agrícolas.

47. Assegurar a implementação da Educação do Campo, em todos os níveis de ensino, inclusive nos períodos de safra, associada a processos formativos que abordem a dimensão dos direitos humanos e trabalhistas, em especial para os/as trabalhadores/as assalariados/as rurais.

48. Ampliar a oferta de ensino, por meio da pedagogia da alternância nos territórios de migração (regiões de origem), na intenção de estimular outras oportunidades de trabalho e renda para os/as jovens do campo e assalariados/as rurais.

49. Destinar bolsas de estudo para todos/as os/as jovens estudantes do campo, incluindo os/as trabalhadores/as assalariados/as rurais para que possam acessar a formação em todos os níveis.

50. Criar projetos que estimulem e possibilitem, por meio de financiamento, que jovens do ensino médio possam usufruir de “férias educativas”, que promovam a circulação entre municípios, estados e países.

Ensino Superior

51. Priorizar a ampliação, mas, sobretudo, a premente implantação de políticas voltadas para a garantia da permanência (bolsas; moradia; transporte; alimentação; vale transporte intermunicipal; suporte de ordem pedagógica e psicológica; assistência às mulheres mães universitárias), com a retomada imediata do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), ampliando, assim, o campo de possibilidades de participação de todos/as os/as jovens em carreiras científicas no país.

52. Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de ações afirmativas dentro da universidade, abrangendo a permanência e a pós-permanência.

53. Construir redes de inserção para estudantes que finalizam os cursos técnicos e universitários, na perspectiva de combater a reprodução dos padrões de desigualdade social, considerando a relevância da sociabilidade dos indivíduos no Brasil para a definição de suas situações sociais.

54. Garantir a criação de um programa de reestruturação das universidades federais, seja no tocante a estruturas físicas e assistência estudantil, priorizando construção de restaurantes e residências universitárias e casas de estudantes, além de oferta de cursos que atendam as demandas locais.

55. Apoiar o Programa Universidade para Todos (PROUNI), com ampliação dos recursos de assistência estudantil para esses/as estudantes.

56. Retomar o modelo de projetos de mobilidade internacional, como o Ciência Sem Fronteiras, que contribuem com a popularização da ciência, a internacionalização da educação superior brasileira e a possibilidade de ampliar universos culturais, intelectuais

e redes de possibilidades para estudantes pobres, considerando que a experiência internacional se mostrou potente no contato com novas metodologias, currículos, cultura, originando inovações capazes de serem experimentadas pelas juventudes e pela sociedade brasileira.

57. Monitorar os cursos superiores nas modalidades a distância, visando elevar a qualidade do ensino.

58. Revisar o valor da taxa de inscrição no ENEM e das condições de gratuidade (linha de corte e exigências de comprovação), de forma a garantir o acesso de todos/as os/as estudantes ao exame.

59. Retomar e qualificar o Programa Residência Agrária Jovem, as Licenciaturas em Educação do Campo, o PRONACAMPO e PRONERA.

60. Implementar programas de extensão, por todo o país, que contribuam para a circulação e sensibilização da juventude universitária, no que se relacione com o desenvolvimento, o bem-estar social e a qualidade de vida sustentável das comunidades, utilizando a produção científica produzida pelas universidades brasileiras.

Pós-graduação

61. Incluir os/as estudantes de pós-graduandos na política de assistência estudantil, com reedição do decreto do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

62. Implementar e universalizar as ações afirmativas nos programas de pós-graduação.

63. Incentivar a política de saúde mental nos programa de pós-graduação, bem como a política de enfrentamento ao assédio sexual e moral.

64. Equiparar a extensão de prazos e bolsas para licença maternidade para 180 dias para todas as jovens mulheres pós-graduandas.

65. Revisar os valores das bolsas de pós-graduação anualmente.

66. Reservar vagas (graduação e pós-graduação) para jovens mães de filhos/as com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

Educação Profissional

67. Investir em uma educação profissional e tecnológica de qualidade, conforme modelos realizados pelos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia – IFET, oferecendo suportes materiais para que o/a jovem das camadas mais vulneráveis possa permanecer nesses cursos, assim como a formalização de compromissos/parcerias dos setores produtivos com a sua profissionalização.

68. Repensar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), criado em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. Considerando os limites de atuação das redes públicas, pode-se pensar em articulações com setores que ampliem as possibilidades de engajamento de jovens brasileiros no mundo do trabalho, com especial atenção para os novos campos de atuação (área ambiental, mídias digitais, ciberespaço etc.).

69. Monitorar, por meio dos órgãos de competência, como o INEP, os cursos de curta duração de qualificação profissional para jovens, muitos deles desenvolvidos por ações indiretas do governo federal, com recursos oriundos de emendas parlamentares ou outras origens, implementados por meio de parcerias com OS, ongs, municípios, estados, igrejas etc. Cabe realizar uma checagem severa desse mecanismo, utilizado amplamente pelo último governo, pois pode estar ocultando uma disseminação de recursos, sem o mínimo de controle e avaliação dessas ações. Estudos têm mostrado que, em sua grande maioria, são cursos de baixíssima qualidade, sem contribuições significativas para a formação desses/as jovens, pautados muito mais na concepção de preenchimento do tempo da “juventude pobre”.

70. Ampliar os programas educacionais e de qualificação profissional nas unidades de internação e em outros espaços prisionais para incrementar ofertas para os/as jovens em situação prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas.

SEÇÃO III

Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

O Estatuto da Juventude, fruto de profundo diálogo social, consagra o “Direito à Profissionalização ao Trabalho e à Renda” (Seção III). Em pleno século XXI, em um momento histórico de grandes transformações tecnológicas, a reafirmação desse direito remete à centralidade do trabalho na vida dos jovens e evidencia a educação como caminho necessário para obter um ingresso qualificado no mundo do trabalho.

Durante as três Conferências Nacionais de Juventude já realizadas, o binômio trabalho e educação tem figurado como preocupação relevante para a juventude e evidencia suas angústias, sofrimentos e preocupações com o futuro.

No entanto, se é verdade que a educação pública cumpriu um importante papel na universalização do ensino básico, reduzindo desigualdades educacionais, a resiliência da desigualdade no mercado de trabalho permanece mesmo em períodos de crescimento econômico. Os dados mostram que os/as jovens que nele ingressam antes dos 18 anos possuem mais dificuldade de concluir o ensino médio, tendem a ter pior desempenho escolar, são majoritariamente negros/as e pertencem a famílias com menos renda.

Ao mesmo tempo, as disparidades salariais no mercado de trabalho crescem especialmente entre os 18 e 29 anos de idade, apontando para a necessidade de estruturar a inserção das juventudes no mundo do trabalho para combater desigualdades na estrutura social brasileira. A juventude não pode ser impelida ao ingresso na vida laboral exclusivamente pela precariedade material de suas famílias e/ou pela insuficiência de políticas públicas.

Com uma economia marcada por um excedente estrutural de força de trabalho, o Brasil se depara com elevadas taxas de desemprego, baixos salários, alta rotatividade e elevada incidência de subempregos, afetando principalmente a juventude. Enquanto a taxa média de desemprego no primeiro trimestre de 2023 era de 8,8%, entre os/as jovens de 18 a 24 anos chegou a 18%, e entre os/as adolescentes de 14 a 17 anos, superava os 33%.

Ou seja, mesmo com a retomada da economia nos últimos meses, os/as jovens continuam sendo os/as mais atingidos/as também pela informalidade e baixos salários (de 18 a 24 anos foi de 42,3% e, entre pessoas de 14 a 17 anos, quase 79,3%). Quanto à remuneração, os/as jovens de 18 a 24 anos tiveram rendimentos que correspondiam a 57% do rendimento médio do período, enquanto a remuneração dos/as adolescentes não chegou a 1/3 da média nacional.

Com isso, fica evidente que o tipo de inserção laboral da juventude informa sobre transformações estruturais no mundo do trabalho como um todo e, ainda, que a juventude é o grupo etário mais impactado com a desestruturação do mercado de trabalho e com as variações dos ciclos econômicos.

Cabe destacar também que a pandemia produziu impactos irreversíveis na inserção profissional e na formação da juventude brasileira. Segundo a Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (Remir Trabalho), durante a pandemia, 89,7% dos/as trabalhadores/as por aplicativo relatam ter tido redução salarial por hora trabalhada, mesmo tendo ampliado suas jornadas.

De acordo com a pesquisa com entregadores/as de comida por aplicativo da Aliança Bikes em São Paulo, os/as entregadores possuem em média 24 anos de idade, sendo 50% com menos de 23 anos; 71% são negros/as e pardos/as; mais da metade trabalhava sete dias por semana, em média, 9h24min por dia; pedalava 40 km em média por dia; e recebia salários inferiores ao salário mínimo.

A ampliação da pobreza decorrente da crise sanitária e a ausência de políticas de proteção social adequadas levaram os/as jovens a se engajarem em atividades profissionais precárias e inseguras, muitas vezes forçando-os/as a abandonar os estudos. A necessidade de garantir alguma renda para sobrevivência, somada aos desafios de acesso à tecnologia de comunicação, resultou em um contingente significativo de jovens desistindo da escola. O alto índice de desemprego levou o Brasil a ocupar a segunda posição entre 37 países em relação ao número de jovens fora da escola e que não estão trabalhando.

No que diz respeito aos 6,7 milhões de jovens no meio rural, as políticas públicas específicas devem contemplar o acesso à terra, educação no campo, crédito, assistência técnica e extensão rural de qualidade e fortalecer a agricultura familiar para garantir o desenvolvimento sustentável.

Enfrentar os desafios da sucessão rural é prioridade para assegurar a permanência da juventude no campo, contando com apoio ao desenvolvimento produtivo e melhores condições de vida, combatendo fechamento de escolas rurais e melhorando o acesso ao ensino técnico e tecnológico, capacitando os/as jovens para uma inserção digna no mercado de trabalho.

Do ponto de vistas dos direitos da juventude, a inserção dos/as jovens urbanos/as e rurais no mundo do trabalho deveria possibilitar a experimentação em distintas áreas, a aquisição de experiências, habilidades e conhecimentos necessários para o crescimento profissional com remunerações dignas que lhes permitam construir autonomia e realizar sonhos. Com jornadas de trabalho que sejam compatíveis com o tempo de estudo e formação profissional, seria possível a conciliação com atividades de associativismo e voluntariado, bem como com a vida familiar, experiências afetivas e amorosas.

A experiência profissional deve fomentar o potencial criativo, produtivo e transformador da juventude, contribuindo, assim, com o desenvolvimento econômico sustentável do país, enraizado na democracia, justiça social, produção de alimentos saudáveis e preservação do meio ambiente. É essencial direcionar esforços para a juventude do campo e da cidade.

Com esses objetivos, os compromissos de ação devem estar alinhados com a Agenda de Trabalho Decente para a Juventude, pactuada por meio do diálogo social tripartite no

Brasil em 2011, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), no sentido da geração de empregos decentes e com salários dignos, por meio da criação de oportunidades de trabalho formal, protegido por leis trabalhistas, que garantam segurança e remuneração justa, especialmente para jovens e grupos vulneráveis.

Políticas de qualificação profissional e incentivos à contratação são cruciais para ampliar as chances de inserção no mercado de trabalho. A inclusão produtiva dos/as jovens é um desafio que exige a união de esforços de diversos atores sociais, incluindo governos, empregadores, trabalhadores, entidades formadoras, organizações sociais e, sobretudo, os/as jovens. Além disso, a implementação de políticas públicas de fomento ao trabalho decente para a juventude requer a criação de um mecanismo de acompanhamento e gestão para troca de experiências, prestação de contas, transparência e melhoria das ações futuras.

A 4ª Conferência Nacional de Juventude deve debater, formular e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas e o diálogo e articulação social em prol do trabalho decente e da inclusão produtiva das juventudes. Seguem os principais aspectos, recomendações e demandas a serem consideradas para a efetivação do direito da juventude à profissionalização, ao trabalho e à renda.

Propostas

71. Desenvolver, aprimorar e contribuir para a efetividade de políticas ativas de emprego que promovam o trabalho formal, protegido, de qualidade e relações mais dignas e inclusivas para as juventudes, por meio de: (a) aprimoramento dos mecanismos de intermediação de mão de obra para combater a desocupação, subocupação por insuficiência de horas trabalhadas, o desalento e a alta taxa de rotatividade de jovens; (b) implementação de políticas de flexibilização de horários de trabalho para jovens, com apoio à conciliação entre estudos, trabalho e responsabilidades familiares, incluindo prevenção à gravidez precoce e suporte a mães e pais jovens.

72. Adotar medidas efetivas de prevenção, fiscalização e combate à informalidade e à precariedade do trabalho de jovens, garantindo sua proteção social, acesso a benefícios, segurança no trabalho e direitos trabalhistas, enfrentando qualquer forma de preconceito e discriminação.

73. Promover a articulação entre políticas públicas voltadas para o trabalho, assistência social, saúde, educação, cuidados, esporte e cultura de jovens, considerando os/as jovens como um público de especial atenção em todas as políticas de promoção do trabalho decente.

74. Aperfeiçoar a qualidade e o alcance da Educação Básica, incluindo o Ensino Médio técnico, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação no campo e educação inclusiva, bem como da Educação Superior.

75. Ampliar e aprimorar oportunidades de programas de aprendizagem profissional urbanos e rurais, estágios remunerados e programas de primeiro emprego, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade.

76. Criar mecanismos de incentivo ao empreendedorismo juvenil e à economia solidária e criativa, fornecendo suporte técnico, acesso a crédito e mentorias.

77. Implementar políticas que considerem as transformações do mundo do trabalho e incentivem a formação e qualificação dos/as jovens em habilidades estratégicas para sua colocação bem-sucedida no mercado de trabalho.

78. Incentivar a criação de políticas e programas de aprendizagem e emprego direto para jovens na administração pública, garantindo acesso, permanência, desenvolvimento e respeito à diversidade das juventudes.

79. Aprofundar a disponibilização de dados e informações para subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas e ações de inclusão produtiva para a juventude.

80. Estimular a construção de planos de ação em nível nacional, estadual e municipal para a inclusão produtiva das juventudes.

81. Realizar fóruns e seminários municipais, estaduais e nacionais sobre inclusão produtiva das juventudes, qualificação profissional, tecnológica e temas afins.

82. Promover espaços de escuta, engajamento e participação ativa dos/as jovens em todas as políticas e programas que digam respeito a eles/as, para que tenham seus projetos de vida e sonhos contemplados.

83. Implementar as recomendações das conferências municipais e estaduais da criança, do/a adolescente e da juventude.

84. Promover instâncias ampliadas de diálogo social que permitam a troca de experiências e a difusão de boas práticas de implementação do trabalho decente.

85. Fomentar a ampliação de oportunidades de trabalho decente no setor privado local, promovendo políticas e programas em parceria com empregadores que incentivem o acesso, a permanência, o desenvolvimento e respeitem a diversidade das juventudes.

86. Promover linhas de fomento ao cooperativismo de plataforma, incentivando parcerias entre universidades e trabalhadores para incubação e aceleração de plataformas cooperativas.

87. Garantir direitos trabalhistas para os/as trabalhadores/as jovens de plataforma, incluindo seguro saúde, aposentadoria e proteção contra acidentes de trabalho,

implementando mecanismos de fiscalização para garantir o cumprimento desses direitos pelas empresas de plataformas.

88. Estimular a formação de sindicatos e associações representativas dos/as trabalhadores/as jovens de plataforma, permitindo que se organizem e cooperem entre si para buscar melhores condições de trabalho e negociações coletivas.

89. Oferecer programas de capacitação e formação profissional específicos para os/as trabalhadores/as jovens de plataforma, visando aprimorar suas habilidades e qualificações, incluindo formação em áreas tecnológicas e outras demandas do mercado digital.

90. Estabelecer políticas de proteção contra discriminação e assédio no ambiente de trabalho em plataformas, com a criação de canais de denúncia e mecanismos de proteção para os/as trabalhadores/as jovens.

91. Promover a transparência nas relações de trabalho em plataformas, fornecendo informações claras sobre as condições de trabalho, remuneração, critérios de avaliação e direitos dos trabalhadores, facilitando o acesso a informações sobre direitos e mecanismos de proteção.

92. Realizar pesquisas periódicas sobre o trabalho em plataformas e a situação dos/as trabalhadores/as jovens, a fim de identificar desafios e oportunidades de melhoria das políticas públicas.

93. Incentivar a criação de políticas e programas de aprendizagem e emprego direto para jovens na administração pública, garantindo acesso, permanência, desenvolvimento e respeito à diversidade das juventudes.

94. Criar um programa que ofereça incentivos específicos para jovens trabalhadores/as rurais, filhos/as de agricultores/as familiares e de famílias acampadas, visando estimular sua permanência no campo e acesso à terra. Esse programa deve incluir pontuação especial na seleção para assentamentos em projetos de reforma agrária e condições diferenciadas de acesso ao Crédito Fundiário com taxa de juros reduzida.

95. Ajustar a linha de investimento Crédito Pronaf Jovem para oferecer melhores condições aos/às jovens rurais, como teto de financiamento adequado, taxa de juros reduzida e bônus de adimplência. Essa política tem como objetivo estimular a autonomia financeira e a permanência das juventudes no campo, proporcionando-lhes melhores oportunidades para desenvolverem suas atividades produtivas.

96. Reeditar o Consórcio Social da Juventude Rural como uma política permanente de formação técnica e profissional para os/as jovens atuarem na produção e comercialização de alimentos saudáveis. Essa iniciativa deve ser realizada por meio de parcerias entre os governos federal e estaduais e movimentos sociais, visando proporcionar uma formação de qualidade aos/às jovens rurais.

97. Implantar o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara) com medidas como a tributação progressiva dos agrotóxicos e a destinação dos tributos arrecadados para financiar a agricultura sustentável. Além disso, promover a pesquisa e a produção de bioinsumos, realizar campanhas educativas sobre os danos à saúde nas escolas do campo e oferecer cursos técnicos e de graduação em agroecologia para as mulheres e a juventude rural.

98. Criar um programa permanente de formação de jovens agentes de proteção e conservação ambiental e produção sustentável. Essa iniciativa deve envolver os Ministérios da Saúde, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, além de movimentos sociais. Incluir intercâmbios de saberes entre as comunidades e promover encontros e vivências para fortalecer a conservação e preservação ambiental, com foco na juventude rural.

99. As políticas públicas para a juventude rural devem estimular a inclusão produtiva, a formação técnica e profissional, o acesso à terra e ao crédito, bem como a produção sustentável, visando promover a resiliência da juventude rural às mudanças climáticas e melhorar suas condições de trabalho e renda no campo. O enfoque na sustentabilidade, preservação ambiental e autonomia financeira contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais e do país como um todo.

100. Estabelecer um Observatório do Racismo no Mercado de Trabalho, com o objetivo de coletar e analisar dados sobre a desigualdade racial no ambiente laboral. Esse órgão permitirá o monitoramento contínuo da participação e ascensão de jovens negros/as no mercado de trabalho e orientará a criação de políticas públicas mais efetivas.

101. Estimular parcerias entre empresas, entidades da sociedade civil e o poder público para promover ações de inclusão e combate ao racismo no mercado de trabalho. Essas parcerias podem envolver programas de estágio, incentivos à diversidade racial em cargos de liderança, criação de comitês de equidade racial e outras iniciativas que fomentem uma cultura organizacional mais inclusiva.

102. Implementar medidas para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres ocupando as mesmas funções. Serão criados mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir que as empresas cumpram a legislação de igualdade salarial e promovam a transparência em relação aos salários.

103. Instituir um programa de bolsas de estudos e capacitação voltado especificamente para jovens mulheres, visando incentivar sua inserção em áreas profissionais tradicionalmente dominadas por homens.

104. Ampliar a licença-paternidade para os homens, incentivando a participação ativa na criação dos/as filhos/as e diminuindo a pressão sobre as mulheres no mercado de trabalho. A medida visa promover uma divisão mais equitativa das responsabilidades familiares e eliminar estereótipos de gênero relacionados ao cuidado com os/as filhos/as.

SEÇÃO IV

Do Direito à Diversidade e à Igualdade

Para avançarmos na construção de uma nação mais inclusiva – que respeite, acolha e valorize a diversidade – é necessário pensar a juventude sempre no plural – juventudes, com vistas a políticas públicas que combatam a discriminação de raça; gênero; orientação sexual; território; renda; religião; aparência; situação de deficiência ou outros fatores que restrinjam direitos ou afetem a dignidade da pessoa jovem. Afirmar a diversidade é fundamental para caminharmos em direção à igualdade de oportunidades.

Ainda falta muito para o Brasil alcançar patamares de justiça social plena para o conjunto de sua população, mas cabe registrar que as duas primeiras décadas do século XXI foram marcadas por avanços no enfrentamento de desigualdades, discriminações e violações dos Direitos Humanos, principalmente devido à visibilidade conquistada por sujeitos e identidades historicamente subalternizadas, levando a mudanças de mentalidades, ações, mobilizações e políticas de enfrentamento de antigas e novas formas de exclusão. É preciso afirmar as juventudes em sua diversidade, sem transformar diferenças em desigualdades.

Herdamos um projeto de país no qual a desigualdade racial teve e tem um caráter estrutural, permanecendo presente e atravessando todas as instituições e relações interpessoais. O racismo é o principal componente da desigualdade brasileira, visível no alto índice de mortes por causas violentas entre jovens negros/as. Em 2019, segundo dados do Atlas da Violência (IPEA, 2021), entre as vítimas de violência letal, 74,4% eram negras, sendo que 51,6% eram jovens até 29 anos.

A cada 100 jovens entre 15 e 19 anos mortos/as, 39 foram vítimas da violência letal. Nos últimos anos, esses números só fizeram crescer, daí a urgência de se interromper o genocídio da juventude negra e enfrentar essa dívida histórica, única forma de se construir bases democráticas para as juventudes.

Ainda não conseguimos enfrentar a violência de gênero. O feminicídio é uma verdadeira epidemia, causando a morte de uma mulher a cada duas horas. Cinco mil mulheres são assassinadas a cada ano, aproximadamente. O problema não só persiste como se agravou nos últimos anos, com o registro alarmante de 75 mil estupros em 2022, 8% a mais que no ano anterior.

Suas motivações são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres ou qualquer outra identidade que escape ao padrão heteronormativo e misógino, vitimando a população LGBTQIA+, especialmente pessoas transgêneras e travestis. Estima-se que existam no país cerca de 20 milhões de gays (10% da população), 12 milhões de lésbicas (6%) e 1 milhão de trans (0,5%), mas há poucos dados sobre a juventude LGBTQIA+.

No que tange às pessoas com deficiência (PcD), sua situação é um produto da interação de seus impedimentos específicos – de natureza física, mental, intelectual ou sensorial –

com o meio no qual estão inseridas. Por isso, a principal luta dessas pessoas é o acesso universal e igualitário a direitos, sendo obrigatória a remoção de quaisquer barreiras à saúde, à educação, ao trabalho, à vida familiar e a um tratamento digno e não-discriminatório.

Propostas

Raça

105. Implementar e fiscalizar o Plano Juventude Negra Viva, com ações transversais que envolvam formação obrigatória em Direitos Humanos para as forças de segurança pública; promoção da igualdade racial e combate ao racismo e ampliação de direitos por meio de projetos e políticas de educação, cultura, lazer e trabalho focados nas juventudes negras periféricas e nos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT).

106. Implementar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, por meio da promoção de políticas de memória e reparação em programas e políticas sociais focadas nas populações negras, com ênfase no combate à fome; à falta e à precarização de emprego; acesso ao sistema de saúde; racismo religioso; racismo ambiental; violência estatal e encarceramento, que são múltiplas dimensões do genocídio das populações negras.

107. Criar um fundo específico, com possibilidade de captação de recursos públicos e privados para financiamento de ações, projetos, programas e políticas transversais, em articulação com os Ministérios, Estados e Municípios, que estimule parcerias com empresas locais para promover ações voltadas à geração de trabalho e renda para as juventudes negras, com foco na qualificação profissional e no estímulo ao empreendedorismo.

108. Mapear e articular a produção de informações sobre os seus impactos junto a estudantes negros/as, com deficiência, populações quilombolas, pessoas trans, mães solo e demais sujeitos em situação de vulnerabilidade. Ampliar os suportes à permanência qualificada no ensino superior, para além de bolsas e auxílios, investindo em políticas de acolhimento institucional integral.

109. Internacionalizar a luta ambiental antirracista, articulando ações, programas e projetos entre governos, fundos internacionais, instituições multilaterais, movimentos sociais para assegurar o reconhecimento social do conhecimento de povos originários, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, camponeses e demais vítimas de racismo ambiental, garantindo reparação dos atingidos e expropriados pelas obras de infraestrutura, de exploração energética, mineral e pelo agronegócio.

Gênero

110. Garantir a transversalidade das questões de gênero nas políticas de todos os Ministérios, por meio da criação de um Plano Nacional contra a Violência de Gênero,

com ênfase na promoção de ações, campanhas, projetos e programas de enfrentamento de feminicídio e de crimes de ódio contra a população LGBTQIA+, e implementar um Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra a população feminina e LGBTQIA+, com orçamento gerado a partir da criação de fundos federal, estaduais e municipais da política de igualdade de gênero.

111. Criar um fundo específico (parceria público-privada) para financiamento de ações, projetos, programas e políticas transversais, em articulação com os Ministérios, Estados e Municípios, que estimule parcerias com empresas locais para promover ações voltadas a cursos profissionalizantes e de empreendedorismo com foco em mulheres negras, mães solo, pessoas transgêneras e travestis, capazes de gerar emprego e renda a esses sujeitos em situação de vulnerabilidade.

112. Implementar a Política de Saúde Integral para o público LGBTQIA+ e garantir o atendimento para gays, lésbicas, bissexuais, travestis, mulheres trans e homens transexuais nos três níveis de complexidade do SUS, tendo como ênfase a atenção primária, com previsão orçamentária dos entes federados para subsidiar todas as ações propostas pelo mesmo, assegurando ainda a efetiva capacitação dos/as profissionais de saúde, reafirmando, assim, a humanização do atendimento.

113. Garantir o orçamento e recursos necessários para a confecção de materiais didáticos e paradidáticos para a inclusão de educação em direitos humanos nos projetos políticos pedagógicos das escolas, bem como a execução das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos e dos Planos Estaduais de Educação em Direitos Humanos, adotando práticas e temáticas relativas à população LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, entre outros; bem como incluir e regulamentar a utilização e o respeito ao uso do nome social na rede nacional de ensino, bem como o respeito ao uso de uniformes, banheiros e demais espaços segregados. Enfrentar, com mais rigor legal e agravo de pena, a lesbofobia, homofobia, bifobia.

114. Garantir a reserva de vagas na universidade (graduação e pós-graduação) para jovens mães de filhos/as com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

Pessoas com Deficiência

115. Desenvolver, no âmbito do Ministério de Direitos Humanos e órgãos correlatos, programas de conscientização, orientação e discussão, envolvendo escola, comunidade e família, a fim de combater a discriminação contra PcD em todos os aspectos relativos a raça, etnia, gênero e sexualidade, bem como o direito à família, ao casamento, ao trabalho, à maternidade, à paternidade, à infância, à adolescência, à juventude e ao envelhecimento saudável, em igualdade de condições com as demais pessoas.

116. Criar políticas de fortalecimento de participação no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, campanhas e treinamentos, junto aos/às empregadores/as, voltadas à superação de todos os tipos de barreiras que impeçam o acesso ao mercado de trabalho,

gerando empoderamento e cidadania, de forma a desmistificar a ideia de ineficiência produtiva.

117. Incluir, no orçamento do Ministério da Ciência e da Tecnologia, uma dotação de 0,8% para instituições públicas e privadas de pesquisa científica e de atendimento à PcD, para mapeamento e produção de dados sobre os perfis, considerando as diferenças de renda, raça, gênero, geração, orientação sexual, território e disponibilizando o conhecimento produzido em formato acessível.

118. Fortalecer a atuação de toda a Rede Socioassistencial do/a adolescente e do/a jovem com deficiência, garantindo o desenvolvimento de suas capacidades e assegurando o pleno exercício de seus direitos, em igual oportunidade com os/as demais jovens. Promover campanhas e materiais sobre os direitos das pessoas com deficiência de forma acessível, garantindo seu acesso e presença na mídia.

119. Fomentar políticas de educação, incluindo a reserva de vagas em universidades públicas, garantindo a implementação do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, educação bilíngue para pessoas surdas em classes ou escolas bilíngues, com profissionais especializados para atender a todos/as os/as alunos/as de acordo com sua deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

120. Acompanhar o trâmite e apoiar a aprovação do projeto de lei criando o Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando à autonomia orçamentária, financeira e administrativa dos conselhos de direitos para pessoas com deficiência.

SEÇÃO V

Do Direito à Saúde

O tema da saúde se tornou uma pauta de extrema importância para as juventudes brasileiras, sobretudo no contexto pós-pandêmico. Por diferentes levantamentos, os/as jovens apontam a área como uma prioridade, tanto na dimensão do cuidado individual quanto dos *problemas de saúde* que atingem a coletividade.

Em suas percepções, confirmam as diretrizes já estabelecidas no Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à importância de políticas públicas de prevenção, promoção, atenção e recuperação da saúde em sua universalidade e integralidade.

Qualquer consideração a respeito das políticas de juventude com enfoque na saúde deve diferenciar os universos etários. Normativas produzidas no âmbito de organizações internacionais para a saúde trazem enquadramentos distintos na definição de população jovem.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), considera-se adolescente a faixa etária de 10 a 19 anos com a seguinte distinção: 10 a 14 anos, *adolescentes jovens*; 15 a 19 anos, *adolescentes mais velhos*; *jovens* são classificados na faixa entre 20 a 24 anos.

Ainda que se reconheça a existência do Estatuto da Juventude (EJ), sancionado em 2013, dirigido à faixa entre 15 a 29 anos, ainda se constitui um desafio para o setor saúde a introdução dessa legislação nos seus *processos de trabalho*.

Nas práticas sociais, intelectuais e técnicas do setor não é incomum haver mensagens difusas, que confundem necessidades, muitas vezes homogeneizando a juventude na categoria *adolescente*, sob a qual há mais acúmulo. Isso tem impacto na leitura dos dados epidemiológicos, em análises da situação de saúde e nas formas de atenção à saúde dessa população nos serviços públicos, que devem diferenciar adolescentes (15-19) das faixas etárias mais elevadas (20-24; 25-29), conforme o arcabouço etário previsto no EJ.

A transversalidade característica das políticas de juventude alcança a saúde, ela mesma também reconhecida por seu forte viés intersetorial, de forma que é preciso ter em conta dois aspectos nessa transversalidade e intersetorialidade: i) as políticas estritamente da área, focadas no fortalecimento dos mecanismos operacionais do SUS, que beneficiam toda a população; ii) as políticas referidas a sujeitos em suas especificidades (gênero, raça, LGBTQIA+, indígenas, pessoas com deficiência, dentre outras); ambos impactam na promoção e na atenção à saúde dos jovens, de forma que qualquer estratégia ou política voltada ao segmento juvenil na interface com a saúde deve considerar os princípios de universalidade, equidade e integralidade do SUS, bem como o reconhecimento dos marcadores sociais e as interseccionalidades na formulação, implementação, monitoramento e avaliação.

O quadro epidemiológico em relação à juventude prioriza, historicamente, alguns temas. Verificando documentos institucionais que embasam políticas públicas dirigidas aos jovens, figuram como proeminentes questões relativas à saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, uso abusivo de álcool e outras drogas e violências. O próprio EJ enfatiza dois temas na seção V *do direito à saúde*: uso abusivo de álcool e outras drogas e a saúde sexual e reprodutiva com enfoque em gravidez.

Existem proposições de organizações da sociedade civil e dos governos para dar respostas à situação epidemiológica, nem sempre convergentes, mas fundamentais ao debate quando orientadas pela perspectiva dos direitos. Ocorre que, na última quadra da história brasileira, os espaços de participação foram interditados, as políticas sociais e de seguridade sofreram ataques, o que impactou a juventude sobremaneira.

Com relação à saúde, as ofensivas ocorridas contra o SUS convocam para um enorme esforço de reconstrução em sua defesa. É também uma oportunidade para renovar as perspectivas das demandas dos jovens para a saúde, desde contribuições que a atual geração juvenil pode oferecer, tanto aos temas clássicos quanto aos mais contemporâneos, que emergem a partir da observação dos percursos dos jovens e de suas *necessidades em saúde*, resultantes das determinações sociais dos processos saúde-doença-cuidado.

Propostas

Saúde e direitos sexuais e reprodutivos

121. Garantir o acesso de adolescentes e jovens à informação qualificada e aos insumos necessários para a prevenção da gravidez e de infecções sexualmente transmissíveis, dificultado pela gestão anterior do governo federal, que, ao instituir uma *agenda de costumes* baseada em conservadorismo e negacionismo, combinou desinformação com o moralismo no trato de temas relativos aos direitos sexuais e reprodutivos. Criticada pela maior autoridade do país à época, a *caderneta de saúde do/da adolescente* foi retirada de circulação, em função de o material conter conteúdos sobre métodos contraceptivos e uso de preservativos. Sua retomada é fundamental, como igualmente é importante complexificar, com abordagens eficazes de educação sexual nas escolas e em diálogo com os serviços de saúde, o tratamento de temas como a gravidez entre adolescentes e jovens a partir dos distintos recortes etários – mesmo antes da primeira relação sexual –, bem como os fatores sociais, econômicos, culturais e subjetivos envolvidos na sua ocorrência.

122. Garantir os direitos das mulheres jovens que já experienciam a maternidade – e que não completaram seus percursos de inserção social na transição para a vida adulta –, cujas taxas de fecundidade, vistas em série histórica, se acentuam na faixa etária entre 20 a 29 anos. Considera-se, inclusive, o desenho de estratégias de acolhimento nos serviços de saúde, envolvendo os homens jovens pais, garantindo-lhes o direito ao exercício da paternidade desde o pré-natal, aproximando-os dos cuidados em saúde, em linha com a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem. Nesse conjunto de ações integradas entre as políticas, não podemos esquecer a importância de envolver os homens trans e as pessoas com útero nos cuidados em relação ao planejamento reprodutivo.

123. Acompanhar a retomada do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis no âmbito do Ministério da Saúde, como organismo estratégico para o enfrentamento ao quadro de aumento na incidência do HIV entre jovens na atualidade, em um contexto no qual os desinvestimentos orçamentários afetaram as políticas de acesso e tratamento para pessoas vivendo com HIV/Aids. As organizações da sociedade civil, historicamente contributivas a essa agenda no Brasil, podem também colaborar para estratégias de prevenção ao HIV/Aids, por meio de diferentes linguagens e plataformas, que alcancem de maneira mais eficaz as diferentes juventudes.

124. Reforçar a humanização no atendimento, uma demanda cada vez mais impulsionada por jovens transexuais, que relatam dificuldades em chegar aos equipamentos do SUS e, por vezes, são alvos de práticas discriminatórias, inclusive, tendo seu direito à assistência negado, a exemplo dos homens trans, que precisam realizar os mesmos preventivos que as mulheres. Já existem orientações de políticas, como a da Saúde Integral da População LGBTQIA+ e de Humanização do SUS, que devem fazer cumprir os direitos dessa população.

125. Ampliar a sobre saúde e direitos reprodutivos da mulher – a partir do conceito de Justiça Reprodutiva, impulsionado pelo feminismo negro –, sobretudo em relação às mulheres de baixa renda, com destaque às mais jovens, sem autonomia financeira. Temas como pobreza e dignidade menstrual ganharam destaque na agenda pública. A luta pela distribuição gratuita de absorventes demonstra a dimensão social do problema gerado pelas dificuldades no acesso a esse direito. A violência obstétrica, que incide principalmente em mulheres negras, pobres e residentes em periferias, também constitui uma violação grave de direitos humanos e de saúde no escopo da Justiça Reprodutiva.

Saúde mental

126. Prover atendimento e acompanhamento psicológico nas escolas e/ou nos equipamentos de saúde pública aos/às jovens, alternativa desafiadora em suas formas de implementação, mas que revela um pedido de suporte às instituições pela juventude. Existem múltiplas demandas em torno da saúde mental, afetada pelas dificuldades impostas pelas desigualdades estruturais, refletidas nos percursos educacionais e de inserção no mundo do trabalho, nas diferentes manifestações discriminatórias e violências, nas incertezas para definir escolhas, dentre outros fatores, produzindo transtornos mentais, ansiedades e distintos níveis de depressão com consequências no corpo, no cotidiano, nas relações interpessoais e sociais.

127. Pensar e desenvolver, como tarefa conjunta entre os/as jovens e as instituições, políticas de saúde mental, em ações como: criar dispositivos para um primeiro acolhimento ao sofrimento psíquico em espaços comunitários, posto que a saúde mental não se promove apenas nos equipamentos especializados; lutar contra todas as formas de institucionalização que agudizam e cronificam o sofrimento psíquico; resgatar as práticas de matriciamento (modo de produzir saúde num processo de construção compartilhada), e fortalecer o lugar da atenção básica no cuidado em saúde mental; trabalhar com a promoção da saúde mental de formas coletivas, considerando como as desigualdades manifestadas no racismo estrutural, nas questões de gênero, na pobreza extrema, no

individualismo, no consumismo, nos efeitos da cultura da competitividade extrema e da meritocracia e na violência estão relacionados ao sofrimento psíquico; ter uma atenção especial para os jovens que atravessam lutos resultantes das mortes violentas; facilitar o acesso das pessoas com deficiências à assistência em saúde mental e capacitar profissionais para a acessibilidade.

128. Acompanhar a reestruturação das políticas de sustentação da rede de atenção psicossocial (RAPS), em escalas nacional e local, e contribuir com os ajustes necessários. As investidas do governo anterior contra tais políticas foram denunciadas, tanto por setores da sociedade civil vinculados ao tema quanto pela oposição, no âmbito do legislativo, durante os últimos anos. A distorção nos investimentos aplicados visou fortalecer as comunidades terapêuticas e os hospitais psiquiátricos, em detrimento de uma política estruturada com os equipamentos próprios na área de saúde mental, criada a partir de um acúmulo histórico da luta antimanicomial.

Uso abusivo de álcool e outras drogas

129. Pensar e promover políticas de prevenção ao consumo excessivo de álcool e outras drogas, bem como ações de redução de danos, orientadas por uma lógica de cuidado, respeitando a legislação que difere os usos de substâncias psicoativas para a população adolescente e jovem. Os fatores multicausais implicados no uso abusivo de álcool e outras drogas convocam diferentes atores no desenho de estratégias conjuntas de suporte à saúde mental, de reforço às políticas territorializadas que promovam intersetorialidade entre os serviços, para identificação e encaminhamentos adequados à rede de atenção nos casos pertinentes. De parte do Estado, cabe estabelecer políticas regulatórias de consumo, sem criminalizar os usuários.

Saúde e Trabalho

130. Promover um amplo diagnóstico e um debate ampliado e intersetorial com diferentes atores políticos e agentes econômicos para compreender as especificidades da condição de saúde física e mental de jovens trabalhadores na atual configuração do mundo do trabalho, considerando o fato de ser o segmento juvenil fortemente afetado pelos impactos do desemprego, da informalidade, da intermitência e da precarização. As proposições devem levar em conta o que preconiza a Agenda Nacional do Trabalho Decente para Juventude.

Atenção primária à saúde

131. Valorizar a estratégia de *linhas de cuidado* para adolescentes e jovens, tendo em conta a qualificação da rede de atenção e dos profissionais para as demandas que chegam aos equipamentos de saúde por parte dos jovens. Têm lugar ações de *educação em saúde* e de aproximação da população jovem aos serviços. Experiências de implementação dessa estratégia em estados brasileiros vêm sendo desenvolvidas, requerendo apoio político-institucional de parte do governo federal para a ampliação de sua escala.

Política Nacional de Saúde Integral da População Jovem

132. Providenciar um escopo mais amplo de normativas sobre a integralidade em saúde dos jovens, com base nos princípios operacionais do SUS, em linha com os diferentes marcos de direitos da juventude (ECA e Estatuto da Juventude). As *Diretrizes Nacionais de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da saúde* foram publicadas em um documento importante, lançado em 2010 pelo Ministério da Saúde. Contudo, diante dos temas aqui elencados e de tantos outros que podem ser verificados a partir de uma *análise da situação de saúde* da população jovem, tornam-se insuficientes documentos onde constam apenas diretrizes, sendo imprescindível a reativação de um debate sobre uma Política Nacional de Saúde Integral para Juventude, conforme existente sobre outras populações.

SEÇÃO VI

Do Direito à Cultura

O direito à cultura é central nas reivindicações das juventudes. Segundo o Estatuto da Juventude (capítulo VI, artigo 21), o/a “jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social”.

Ao poder público compete contemplar experimentações, estilos e expressões artísticas de jovens, respondendo às suas demandas de acesso e gerando oportunidades de participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais.

Contudo, a efetivação do direito à cultura – também assegurado na Constituição Federal de 1988 (Artigo 215) – encontra obstáculos nas exclusões educacionais, disparidades regionais e desigualdades sociais que caracterizam nossa sociedade. Na realidade brasileira, tanto os espaços culturais públicos quanto os equipamentos privados estão concentrados em determinados bairros dos centros urbanos e ficam restritos a jovens de determinados estratos econômicos e perfis sociais.

Sendo assim, as políticas públicas de cultura para a juventude têm dois desafios igualmente fundamentais. Um deles é *desconcentrar territorialmente* as oportunidades de produção e fruição cultural, considerando o local de moradia de jovens (florestas, meio rural ou urbano, bairros centrais ou periféricos, grandes ou pequenas cidades). O outro é *democratizar o acesso* às atividades culturais, considerando tanto níveis de renda familiar e pessoal quanto a necessidade de superação das discriminações baseadas em raça, etnia, gênero, deficiências, orientações sexuais (LGBTQIA+) e pertencimento/não pertencimento religioso.

Considerando tais desafios, a formulação, implantação e avaliação de políticas públicas de cultura voltadas para a juventude devem partir de quatro premissas: a) valorização da memória coletiva e compartilhamento de nosso patrimônio cultural material e imaterial; b) democratização do acesso a equipamentos de lazer, de entretenimento, de arte e cultura; c) descentralização e multiplicação de espaços culturais públicos para convivência cotidiana e democrática de jovens; e d) dotação de condições adequadas e apoio financeiro para jovens produtores e gestores, de modo a garantir aprendizado, qualificação e profissionalização em atividades artísticas e culturais.

É importante fazer notar que essas quatro premissas foram se desdobrando e compondo um diversificado conjunto das demandas presentes nas resoluções de cada uma das três Conferências Nacionais de Juventude já realizadas em nosso país, bem como as mesmas premissas também nortearam o desenho de ações públicas e Programas intersetoriais concebidos e implantados, entre 2005 e 2016, em diferentes municípios e estados brasileiros.

Contudo, nos últimos anos, os cortes orçamentários e as perdas de espaços institucionais – sobretudo do Ministério da Cultura e da Secretaria Nacional de Juventude – resultaram

em descaso e em descontinuidades de políticas voltadas para jovens na área da cultura. No momento atual, para efetivar o direito à cultura das juventudes, é urgente retomar, ampliar, aperfeiçoar e criar Programas e Ações Públicas.

Tal urgência, em tempos de grandes mudanças políticas e tecnológicas, também se justifica pela necessidade de se fazer face à rápida circulação de desinformação (como *fake news* e campanhas geradoras de medo e insegurança), que tem levado uma parcela de jovens a se aproximar de pautas conservadoras, negacionistas e preconceituosas, o que aumenta a importância de ações de qualificação cultural do uso e consumo das informações digitais e redes sociais.

Nesse cenário de disputas materiais e simbólicas, o acesso aos bens culturais pode ampliar horizontes das juventudes, promovendo circulação de informações, disseminação de conhecimento cultural, renovação de repertórios artísticos e afirmação de valores democráticos, o que, certamente, deverá se realizar por meio de políticas intersetoriais e em estreita colaboração com movimentos, grupos, coletivos de jovens que se multiplicam pelo Brasil e que se mostram bastante comprometidos com o conjunto diversificado de direitos, sonhos e necessidades da atual geração juvenil.

Propostas

133. Promover a valorização da memória coletiva, contemplando o patrimônio e a diversidade de manifestações da cultura brasileira em suas diferenças regionais, étnicas, territoriais e geracionais.

134. Reconhecer, fomentar, incentivar a comunicação e as expressões artísticas protagonizadas por jovens rurais e urbanos/as, buscando contribuir na formação de identidades pessoais e coletivas, em suas expressões criativas e ações comunitárias.

135. Assegurar acessos e melhores condições para fruição cultural e uso do tempo livre para as juventudes urbanas, sobretudo aquelas que vivem em áreas pobres e inseguras, alijadas dos equipamentos de cultura e lazer.

136. Assegurar ao/à jovem do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas o direito à fruição e produção cultural que valorize seus modos de vida e sua criatividade.

137. Ampliar as possibilidades de fruição cultural e o uso do tempo livre para os segmentos juvenis atingidos por preconceitos de raça e etnia, identidades de gênero e orientações sexuais (população LGBTQIA+), considerando também as demandas específicas de jovens com deficiências físicas, cognitivas e emocionais, garantindo-lhes acessibilidade e dinâmicas de inclusão.

138. Desenvolver programas e atividades que articulem educação e cultura, considerando os diferentes momentos das trajetórias escolares e contemplando as especificidades dos interesses existentes nas diferentes faixas etárias (15 a 17 anos, 18 a 24 anos e 25 a 29

anos). Em colaboração com o Ministério da Educação, inserir e apoiar a ampliação de repertório cultural nas escolas, nas universidades e demais espaços educativos.

139. Garantir o acesso a eventos culturais, equipamentos de lazer e de entretenimento, seja por meio de gratuidade, seja por meio do pagamento da metade do preço do ingresso cobrado ao público em geral (meia entrada) para estudantes e jovens de baixa renda (nos termos previstos no Estatuto da Juventude).

140. Buscar colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério da Comunicação para promover a convergência digital necessária para que os/as jovens tenham acesso aos acervos culturais que compõem o patrimônio do Brasil e da humanidade e, ao mesmo tempo, garantam o acesso às novas oportunidades criadas pela tecnologia para capacitação, criação, produção e compartilhamento de manifestações artísticas e expressões culturais, independentemente do espaço geográfico.

141. Desenvolver ações conjuntas entre municípios, estados e Federação, com o objetivo de multiplicar espaços culturais para uso do tempo livre dos/das jovens. Viabilizar programação local permanente e de qualidade que contemple diferentes expressões artísticas e favoreça maior convivência, participação, ampliação de horizontes artísticos e repertórios culturais. No uso do tempo livre, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do/da jovem, aproximar o Direito à Cultura ao Direito ao Esporte e ao Lazer. Promover ações conjuntas entre instâncias de juventude, cultura e esporte.

142. Garantir apoio financeiro para que os/as jovens sejam protagonistas, gestores/as e produtores/as de arte e cultura, de comunicação e de distribuição de conteúdo cultural. Em colaboração com o Ministério do Trabalho, fomentar o surgimento de oportunidades para aquisição de habilidades e de ocupações que gerem inserção produtiva de jovens nas áreas culturais. Incentivar novas profissões culturais que possam contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade em uma perspectiva socialmente justa e ambientalmente sustentável.

143. Promover ações e programas intersetoriais envolvendo os Ministérios da Justiça, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Meio Ambiente, reforçando a importância da presença e da criatividade da juventude em campanhas e ações culturais que – sob a ótica dos direitos humanos – incentivem a valorização das culturas indígenas e afro-brasileiras; o combate à violência e a promoção de vida segura; o combate à intolerância religiosa, bem como o cuidado com o meio ambiente.

144. Promover colaboração com o Ministério da Saúde, para inovar e ampliar o acesso aos serviços e bens culturais para jovens submetidos a tratamentos de redução de danos e/ou com a saúde mental comprometida por pensamentos negativos, dificuldades de concentração, crises de ansiedade e tentativas de suicídio. Considerar as demandas de inclusão cultural de jovens do espectro autista, garantindo acessos e apoio para o reconhecimento de suas produções artísticas e expressões culturais.

145. Desenvolver ações conjuntas com a sociedade civil, em especial com coletivos juvenis voltados para música, dança, teatro e produção literária (tais como movimento hip hop, saraus, batalhas poéticas/slams, feiras literárias). Reconhecer e apoiar as iniciativas de arte e cultura das autodenominadas “juventudes periféricas”, que têm levado ao espaço público suas vozes, causas, demandas e aprendizados. Valorizar expressões artísticas juvenis que aliam ênfase nos direitos de cidadania e a valorização da diversidade cultural.

146. Fomentar meios e expedientes para que jovens interfiram nas decisões sobre a política cultural. Estabelecer uma Comissão permanente no CONJUVE que vise alargar a participação juvenil nas decisões das políticas públicas de cultura voltadas para a juventude.

147. Desenvolver ações de inclusão digital e implantar o Programa Nacional de Banda Larga e de qualificação cultural para o uso e consumo consciente da informação digital e das redes sociais.

SEÇÃO VII

Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão

Na seção VII, art. 26, o Estatuto da Juventude afirma o direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação pelas juventudes.

O artigo 27, da referida seção, propõe ações a serem adotadas pelo poder público no sentido da efetivação do direito à comunicação e à liberdade de expressão, por meio do incentivo a programas educativos e culturais voltados para os jovens nas emissoras de rádio e televisão; promoção da inclusão digital dos jovens, por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação; promoção de redes e plataformas de comunicação dos/as jovens, considerando a acessibilidade; incentivo à criação e manutenção de equipamentos públicos voltados para a promoção do direito do/a jovem à comunicação; e garantia da acessibilidade à comunicação, por meio de tecnologias assistivas e adaptadas aos/às jovens com deficiência.

Na atualidade, ser jovem passa por modos de ser e de se expressar que são dificultados sem o acesso aos meios de comunicação digital em rede. Segundo a pesquisa Juventudes do Agora, de 2022, apesar do aumento significativo de domicílios com acesso à internet – de 71%, em 2019, para 83%, em 2021 – a “revolução digital”, no Brasil, ainda é restrita e a falta de acesso à rede permanece como importante barreira para a apropriação da Internet por segmentos mais vulneráveis da população brasileira. A carência e a precariedade de inclusão digital constituem modos perversos da exclusão social, como foi exposto pela pandemia de Covid-19.

Igualmente preocupante, no entanto, é o acesso à informação sem consciência crítica. No contexto de fluxo ininterrupto de informações cuja procedência é, muitas vezes, impossível de rastrear, distinguir o certo do duvidoso, a notícia da calúnia é, muitas vezes, tarefa que exige crítica e discernimento para os quais os/as jovens não têm sido preparados/as nos ambientes tradicionais de formação.

É preocupante o fato de o Brasil ser considerado um país com liberdade de expressão restrita e estar entre os países que tiveram o maior declínio no índice de liberdade de expressão, com recorde de casos de violência contra jornalistas em 2021. Foram 430 episódios, segundo a pesquisa Juventudes do Agora.

Garantir o direito à comunicação e à liberdade de expressão é condição essencial para a promoção de experiências de vida plurais, fundamental na socialização de jovens, na manifestação de suas energias e criatividade. Além disso, é de extrema importância para que as juventudes manifestem seus anseios, a efetivação de direitos e o diálogo.

São fundamentos da garantia do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão, considerando as resoluções do eixo Comunicação da 3ª Conferência Nacional de Juventude: democratização, acesso e participação popular. Tais fundamentos estão interligados, mas possuem nuances de distinção que precisam ser ressaltadas.

Propostas

148. Envidar esforços para regulamentar e ampliar o acesso aos meios de produção de comunicação pelas juventudes, com vistas a um pacto pela democratização da mídia, especialmente da Internet. Hoje, segundo a pesquisa Juventudes do Agora (2022), 33% da população mais pobre do país não tem acesso à Internet e para 90% das pessoas que a utilizam o acesso se dá exclusivamente pelo telefone celular. O direito à comunicação e à liberdade de expressão está diretamente relacionado ao acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao seu uso qualificado, o que envolve questões como a universalização da internet, o incentivo às TVs e rádios comunitárias e a capacitação para o uso de tais tecnologias.

149. Promover a ampliação do acesso às telecomunicações e à internet gratuita e de qualidade (acima de 50MB), inclusive nas áreas rurais e comunidades tradicionais, por meio da expansão da infraestrutura de telecomunicações do país, condição necessária à democratização da comunicação. De acordo com a pesquisa Juventudes do Agora (2022), em 2020, 83% da população urbana era usuária de Internet, enquanto no campo esse número caía para 70%. Do percentual de pessoas do campo que acessam a Internet, 84% o fazem exclusivamente pelo telefone celular. Na população urbana, a exclusividade de acesso por telefone celular é de 54%, o que demonstra uma desigualdade de acesso entre a população urbana e rural.

150. Desenvolver ações de “educação para a crítica da informação”, talvez uma das necessidades mais urgentes para a juventude e, no entanto, mais subestimadas nos tempos atuais. O princípio democrático da não censura prévia a qualquer conteúdo que circule nos meios de comunicação tem, por consequência, a responsabilização dos agentes difusores desses conteúdos por seus efeitos. Porém, o princípio da “liberdade com responsabilidade” não é suficiente para garantir a proteção de uma sociedade que não esteja preparada para agir de modo crítico em relação à informação.

151. Considerar a ampliação de espaços de participação dos/as jovens nos meios de comunicação, como forma de enfrentamento do fenômeno das *fake news*, permitindo a manutenção, capacitação e profissionalização das pessoas jovens comunicadoras na produção de conteúdo e todas as expressões das juventudes brasileiras.

152. Desenvolver ações transversais, integradas ao direito à educação, que promovam a efetivação do direito à comunicação e à liberdade de expressão, de modo a garantir a melhoria da qualidade e a diminuição da evasão escolar. É na escola que, geralmente, o público jovem tem maior contato com as TICs e onde há possibilidade de aprender a lidar com as tecnologias.

153. Desenvolver ações transversais, integradas ao direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, considerando que a promoção da inclusão digital de pessoas jovens em tempos de trabalhos remotos ou mediados pelo uso da Internet é fundamental na efetivação do direito à comunicação e à liberdade de expressão.

154. Desenvolver ações transversais com a cultura, essenciais para a efetivação do direito à comunicação e liberdade de expressão, como meio de divulgação e livre expressão das ações culturais desenvolvidas pela e para as juventudes. A participação e a cidadania também estão intrinsecamente relacionadas à comunicação e à liberdade de expressão. Sem acesso à informação, sem possibilidade de produção de conteúdo, sem canais de expressão e interação, a participação das juventudes e, conseqüentemente, o exercício da cidadania se restringem.

155. Discutir e promover estratégias e propostas relacionadas à viabilização de interação das pessoas com deficiência com os diversos meios de comunicação social, de forma a amplificar o seu acesso a esses meios. Relaciona-se a isso, por exemplo, a criação de programas com foco em acessibilidade e inclusão digital nas áreas urbanas e rurais, com promoção de capacitações que trabalhem *software* livre, além de aspectos sociais e culturais das juventudes.

SEÇÃO VIII

Do Direito ao Desporto e ao Lazer

Esporte e lazer são práticas diretamente relacionadas à sociabilidade juvenil, ao exercício da vida cidadã, ao diálogo com valores sociais, às condições de saúde, à qualidade de vida e ao direito ao tempo livre para as interações que ficam de fora das obrigações cotidianas. No Brasil, ao longo da história, esporte e lazer se configuraram como duas das principais manifestações socioculturais de elaboração de identidades juvenis e também como importante instrumento de intervenção em políticas públicas para as juventudes, ainda que, frequentemente, tais propostas se materializem como políticas de controle social das pessoas jovens, o que está longe do seu verdadeiro papel social.

Nessa perspectiva, no que tange às políticas públicas, o esporte e o lazer são absolutamente transversais, no sentido da promoção de ações que ampliem as possibilidades de os/as jovens terem acesso aos recursos materiais e simbólicos e que contribuam para a criação de uma cultura sobre o direito a usufruir dessas atividades. Para além do “mercado de competições”, impulsionado pela indústria cultural do esporte, políticas públicas de apoio a atividades esportivas têm invadido corações e mentes da juventude, valorizando tais atividades por sua possibilidade de gerar oportunidades de trabalho e fruição.

Já no que se refere ao lazer, é necessário que sejam mobilizados distintos direitos – à cidade, à cultura e à circulação pelo planeta que habitamos. A juventude é o momento mais propício da vida para que o uso do tempo livre seja ocasião para aliar atividades lúdicas e criativas, fruição das artes e expressões culturais. Por isso mesmo, é importante garantir tanto a necessária infraestrutura de lazer nas escolas e nos locais de moradia (urbanos e rurais) quanto de mobilidade para os/as jovens circularem pelos diferentes centros de lazer existentes.

Uma grande questão remete ao fato de a avaliação sobre tais ações ainda ser escassa e a disponibilização dos dados obtidos, na maioria das vezes, não ser acompanhada de uma análise detalhada, que permita conclusões acuradas sobre o sucesso da implementação, do alcance, impacto e eficácia.

Propostas

156. Construir, reformar, ampliar, requalificar e manter equipamentos e espaços públicos para a prática de esportes, incluindo a dos esportes urbanos (*parkour*, *skate*, patins, *bike freestyle* etc.), além de ocupar e divulgar esses espaços de esporte e lazer, garantindo a acessibilidade adequada às pessoas com deficiência, com prioridade nas áreas de maior vulnerabilidade social, em todos os municípios e zona rural, com profissionais capacitados e habilitados para atendimento nos horários compatíveis com o horário livre dos/as trabalhadores/as jovens.

157. Abrir as escolas nos finais de semana como um equipamento público de esporte e lazer para o uso comunitário.

158. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer para as pessoas de 15 a 29 anos, incluindo um conjunto mais amplo de sujeitos sociais, como, por exemplo, as pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos originários e tradicionais entre outras.

159. Promover Olimpíadas da Juventude nos distintos níveis da federação, respeitando e incentivando a participação da mais ampla diversidade de pessoas, considerando gênero, raça, pessoas com deficiência e outros recortes.

160. Ampliar e qualificar os programas Bolsa-Atleta, democratizando o acesso ao esporte e ao lazer para a pluralidade dos/as jovens, articulados com outros programas de inclusão.

161. Ampliar e fortalecer o Programa ID Jovem como ferramenta de inclusão e acessibilidade, com desconto de 50% em eventos esportivos e culturais.

162. Construir espaços para ampliar e incentivar a prática de diferentes modalidades esportivas, garantindo o apoio à organização dos eventos de cada modalidade.

163. Construir, reformar, ampliar e realizar a manutenção de equipamentos em espaços públicos para a prática de esportes e implantar parques ambientais com equipamentos de esporte e lazer, equipamentos culturais e áreas para o desenvolvimento de ações ambientais e manutenção da área verde, sobretudo, nas regiões mais pobres das cidades.

164. Criar uma política nacional de fortalecimento e ampliação da inclusão de jovens com deficiência em práticas de esporte e lazer, por meio do desenvolvimento de ações que potencializem a sua participação nas várias modalidades esportivas e de lazer.

165. Publicizar o orçamento anual das entidades esportivas estaduais, distritais e municipais, visando o controle social.

166. Estimular o fortalecimento da prática esportiva no âmbito escolar.

167. Promover, incentivar e financiar eventos esportivos e de lazer que contemplem diversas modalidades, que sejam realizadas também em comunidades rurais, indígenas, quilombolas, entre outras, ampliando a prática entre as juventudes.

168. Promover o apoio ao pleno desenvolvimento dos/as jovens atletas, com vistas à sua profissionalização e participação em eventos internacionais, nacionais, regionais, estaduais, distritais e municipais.

169. Apoiar políticas que visem à ampliação do campo de possibilidades de ascensão do/a atleta profissional, em todos os tipos de esportes, bem como incentivar a prática de modalidades inexploradas no país.

170. Criar projetos que estimulem e possibilitem, por meio de financiamento, que jovens do ensino médio possam usufruir de “férias educativas”, que promovam a circulação entre municípios, estados e países.

171. Construir espaços adequados para diversas modalidades esportivas e de lazer, considerando e reconhecendo as práticas tradicionais dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

172. Criar programas de esporte, cultura e lazer voltados para a juventude rural, com formação de educadores, pagamento de profissionais da comunidade, material esportivo e infraestrutura adequada nos territórios rurais, de identidade, de povos e comunidades tradicionais e originários e de cidadania.

SEÇÃO IX

Do Direito ao Território e à Mobilidade

O território é o espaço em que se realizam as políticas, enquanto a mobilidade refere-se à forma como estão distribuídos e a como são acessados os bens e serviços, incluindo transportes e equipamentos públicos, tanto na cidade quanto nas áreas rurais.

Construir políticas públicas que atendam e garantam a mobilidade da juventude implica em refletir sobre as condições de deslocamento, sobre os meios, a qualidade e a segurança do transporte, assim como o tempo e o dinheiro gastos. Não menos importante, refletir sobre a mobilidade juvenil e de toda a população é, também, abordar a qualidade de vida e o direito de viver e usufruir do território.

É importante ressaltar que, segundo o Censo do IBGE (2022), vivem em centros urbanos cerca de 124 dos 203 milhões habitantes do país, cerca de 61% da população. Condições de vida digna também dizem respeito a como essas cidades estão organizadas e à distribuição e disponibilização dos seus bens e serviços.

Para os/as jovens que vivem no campo, as dificuldades de mobilidade limitam a circulação entre o espaço rural e urbano e o acesso a bens e serviços, reforçando a ideia do isolamento, ao invés de promover a circulação e a interdependência entre esses dois espaços, em especial para os/as jovens das regiões ribeirinhas e das comunidades e povos tradicionais, o que, muitas vezes, contribui para a saída do jovem do campo. A juventude rural, ribeirinha, das florestas e de povos tradicionais possui especificidades que, frequentemente, são invisibilizadas.

As dificuldades de mobilidade a que a juventude está submetida implica na segregação socioespacial dos/as jovens e, conseqüentemente, em um menor acesso a direitos básicos. Para se ter uma dimensão do problema, gastos pessoais com deslocamento urbano podem chegar a 20% do orçamento pessoal para quem recebe um salário-mínimo, com políticas públicas ainda incipientes para a garantia da redução de tarifas de transporte ou tarifa zero para a juventude.

Outro dado importante remete ao tempo médio de deslocamento nas grandes cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo, as duas maiores metrópoles do país, que apresentam os maiores tempos de deslocamento casa-trabalho.

Nas três Conferências Nacionais de Juventude realizadas, o tema da mobilidade já se apresentava como um desafio, envolvendo a necessidade de garantir a gratuidade dos transportes aos/às jovens de baixa renda, o passe livre no transporte coletivo urbano, rural intermunicipal e interestadual para as juventudes e os/as estudantes e a criação e implementação do Fundo Nacional e Interfederativo de Mobilidade para todos/as os/as jovens.

Já o Estatuto da Juventude aponta para a necessidade de se observar, no transporte coletivo, urbano e interestadual, o atendimento específico, por meio de

gratuidade/subsídio, a jovens de baixa renda, em situação de pobreza e vulnerabilidade. Entretanto, a mobilidade juvenil ainda continua como questão a ser enfrentada.

Propostas

173. Garantir a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (lei n. 12.587/2012), que se pauta pela acessibilidade universal, entre outros princípios e diretrizes.

174. Garantir o acesso a bens e serviços de educação, trabalho, saúde, cultura e lazer para a juventude no território em que vive.

175. Criar e implementar o Fundo Nacional e Interfederativo de mobilidade para todos/as os/as jovens, garantindo o financiamento para o transporte juvenil;

176. Garantir gratuidade no transporte municipal para a juventude, inclusive os não estudantes (tarifa zero).

177. Garantir e ampliar o número de reservas gratuitas nos transportes intermunicipal e interestadual, fortalecer o ID Jovem e realizar campanhas para os/as jovens conhecerem e se apropriarem deste instrumento.

178. Garantir, no transporte público, as adaptações às necessidades de jovens com deficiência.

179. Garantir e incentivar o acesso aos modos de transporte não poluentes.

180. Ampliar o transporte público, inclusive com políticas públicas que o privilegiem, desestimulando o transporte individual.

181. Garantir que o transporte público ofereça condições de conforto e de segurança, bem como a integração entre modais.

182. Ampliar o acesso ao transporte fluvial, considerando as comunidades ribeirinhas.

183. Garantir transporte escolar para os/as jovens de comunidades rurais, ribeirinhas, das florestas e comunidades tradicionais.

184. Garantir o acesso a bens e serviços básicos nos territórios de moradia, diminuindo o tempo de deslocamento.

185. Apoiar aprovação imediata do Plano Nacional de Juventude, bem como a garantia de incorporação das principais demandas relativas à mobilidade juvenil.

SEÇÃO X

Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

A Constituição Federal (Art. 225) afirma que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Esse também é o entendimento do Estatuto da Juventude (2013), artigos 34 a 36, e do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (Portaria Interministerial nº 390, de 18 de novembro de 2015), que ressaltam a responsabilidade do Estado em promover educação e demais políticas ambientais, com participação ativa das juventudes na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de sustentabilidade.

Por ser um direito difuso e coletivo, que se aplica a todas as pessoas, é necessário definir sua aplicabilidade às especificidades das juventudes, assim como diretrizes para sua urgente efetivação, pois a crise ambiental é uma ameaça real para toda a humanidade.

É importante reforçarmos os acordos internacionais que propõem uma resposta global à ameaça da mudança, cujas construções tiveram a participação essencial das juventudes, especialmente no que diz respeito à importância aos princípios de participação, transparência e educação.

O Brasil é signatário da Agenda 2030 (decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016), que estabelece 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), do Acordo de Paris (decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017), que visa fortalecer ações globais contra a ameaça da mudança do clima, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços de erradicação da pobreza, bem como do Acordo de Escazú (2018), o primeiro tratado ambiental da América Latina e do Caribe, que busca promover os direitos de acesso à informação, à participação e à justiça em questões ambientais.

Em todos esses documentos, está assegurado que ter acesso a um meio ambiente saudável e equilibrado engloba a garantia de ar puro, água limpa, solo fértil e biodiversidade preservada, promoção de práticas sustentáveis, redução do consumo excessivo, incentivo ao uso de energias renováveis, valorização da agricultura familiar e orgânica, conscientização sobre a importância da reciclagem e da preservação dos ecossistemas.

O direito das juventudes à sustentabilidade baseia-se na constatação de que os jovens são os principais afetados pelas mudanças climáticas e pela degradação ambiental, que impactam a vida nas cidades e nos campos, reduzem a qualidade de vida e os empregos, comprometendo o futuro dessa e das próximas gerações.

Muitos jovens no país já sofrem com problemas de saúde física e mental causados por condições sociais e ambientais insalubres. Mas a crise ambiental não atinge a todos igualmente, pois afeta mais severamente segmentos específicos, como mulheres, povos

indígenas, comunidades tradicionais, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIA+, migrantes, refugiadas e demais grupos historicamente marginalizados, demonstrando a violência gerada pelo racismo ambiental.

Propostas

186. Fortalecer o investimento em educação ambiental, ciência e tecnologia, visando qualificar as juventudes como agente de mudança no processo de transição energética.

187. Reconhecer a Amazônia como sujeito de direitos, assegurando a proteção de até 80% de seu território até 2025 com desmatamento zero já, suspensão da importação de mercúrio até 2027 e tipificação do crime de ecocídio.

188. Construir espaços de diálogo, com acesso à informação e a espaços de participação institucionais para as juventudes, numa agenda ambiental contínua e de longo prazo.

189. Reconhecer e difundir nos currículos escolares os saberes dos povos originários, ribeirinhos, quilombolas, pescadora/es artesanais e camponeses/as, que interagem com a natureza como ser vivente.

190. Garantir a reparação do racismo ambiental que atinge povos originários, ribeirinhos, quilombolas, pescadora/es artesanais e camponeses/as, por meio de indenização e apoio a atingidos/as e expropriados/as pelas obras de infraestrutura, de exploração energética, mineral e pelo agronegócio.

191. Assegurar às/aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica acesso a oportunidades de trabalho digno e inclusão socioeconômica sustentável, promovendo ações que estimulem o empreendedorismo jovem, a economia verde e a geração de empregos ecologicamente corretos no processo de transição energética.

192. Garantir qualidade de vida para as juventudes do campo e da cidade, por meio da expansão de espaços de lazer e convivência em harmonia com a natureza, fundamentais para o bem-estar físico e mental, como parques, praças, áreas de preservação e espaços públicos ambientalmente adequados, permitindo uma conexão mais profunda das juventudes com a natureza e a valorização da importância da preservação do meio ambiente.

193. Garantir o acesso a uma educação ambiental efetiva, que promova a conscientização sobre os desafios enfrentados pelo planeta e as ações necessárias para sua preservação, de forma que os desafios ambientais sejam compreendidos e que práticas sustentáveis sejam adotadas pelos jovens em seu cotidiano. É fundamental que os jovens sejam capacitados para serem agentes de mudança, líderes ambientais em suas comunidades.

194. Proteger a vida e a integridade física de jovens lideranças defensoras ambientais, especialmente juventudes indígenas e as que vivem em locais onde há conflitos de terras.

195. Fomentar iniciativas e projetos inovadores voltados para a sustentabilidade e desenvolvimento de uma economia verde que proporcione oportunidades de emprego e renda para os jovens, ao mesmo tempo em que respeite os limites do meio ambiente.

196. Incentivar a participação das juventudes na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, por meio da criação de mecanismos e espaços de participação social, que incorporem as perspectivas e demandas específicas das juventudes urbanas e rurais.

197. Incentivar ações, projetos e parcerias público-privadas voltados para o enfrentamento da desigualdade socioeconômica, do desemprego e da exclusão social, garantindo que todas as juventudes tenham condições para contribuir para a sustentabilidade como uma questão urgente, por meio de mecanismos de proteção, educação ambiental e estímulo ao empreendedorismo verde.

198. Assegurar o protagonismo juvenil no processo de transição energética como passagem para sociedades de bem viver, assegurando a diversidade social e cultural, a biodiversidade e a convivialidade interespécies como paradigmas para o século XXI.

199. Ampliar e fortalecer programas de pagamentos de bolsas a jovens que atuem em serviços ambientais, de conservação e de capacitação a atividades sustentáveis.

SEÇÃO XI

Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça

“Todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social”. É isso o que determina o Estatuto da Juventude (Seção XI, art 37).

Entretanto, esse direito está longe de ter seu pleno exercício assegurado no Brasil. Jovens negros/as, jovens mulheres, jovens LGBTQIA+, jovens indígenas, jovens do campo da agricultura familiar ou sem-terra, jovens moradores/as das periferias e em situação de rua que são cotidianamente destratados/as, ameaçados/as, agredidos/as e, muitas vezes, mortos/as.

Dos homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. Foram 23.327 pessoas que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 assassinados/as por dia no país. Nesse cenário de insegurança, a vida da juventude negra está particular e profundamente ameaçada. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), das 47,5 mil pessoas assassinadas no Brasil em 2021, 78% eram negras, 91% homens e 50% tinham entre 12 e 29 anos.

Nas periferias dos grandes centros urbanos, jovens moradores/as estão cada vez mais sujeitos/as a morrer por armas de fogo, pois à usual violência de policiais e do tráfico de drogas somam-se, agora, as dinâmicas criminais das chamadas “milícias”, envolvidas em negócios ilícitos. Além disso, o direito dos/as jovens de viver em um “ambiente seguro, sem violência” também lhes é negado na vida sexual e no espaço doméstico.

Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupros e 61.3% das vítimas eram crianças de até 13 anos de idade. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram, ainda, que a violência doméstica aumentou: mais de 230 mil mulheres sofreram agressões físicas, em quase 90% dos casos cometidas por seus companheiros. As mulheres negras são as mais atingidas, correspondendo a 62% das vítimas de feminicídio.

Além disso, vale ainda salientar a ausência de segurança e de cumprimento dos Direitos Humanos dentro das penitenciárias e unidades de medida socioeducativa em todo o Brasil, da mesma forma que é importante lembrar a ausência de uma política pública eficaz que atue diretamente na busca da redução da taxa de violência, tortura e morte violenta, praticada contra jovens da população LGBTQIA+.

Assim, a vida e a integridade dos/as jovens têm sido ameaçadas por diferentes tipos de violência, que são históricas e estruturais, mas que se agudizam em determinadas conjunturas políticas.

Nos últimos anos, o autoritarismo, o conservadorismo e o racismo praticados também nas instituições do Estado, somados ao fortalecimento do discurso armamentista, justificaram

e legitimaram mortes de jovens, enquanto um conjunto de políticas públicas voltadas para os direitos da juventude foi descontinuado, deixando maior espaço para o aumento das vulnerabilidades econômicas e para discriminações raciais. Trata-se, agora, de retomar um processo interrompido.

O racismo mata muitos mais jovens negros e negras, que precisam de proteção específica das políticas públicas. A pauta de enfrentamento ao extermínio da juventude negra tem sido colocada na agenda institucional das políticas públicas de juventude desde a criação do CONJUVE, em 2005. A demanda por respostas do Estado para este grave problema de violação dos direitos humanos cresceu com o I ENJUNE (Encontro Nacional da Juventude Negra), em 2007.

A importância dessa demanda confirmou-se, em 2008, quando a urgência de implementar as propostas do ENJUNE contra o extermínio da juventude negra foi estabelecida como prioridade primeira nas resoluções na I Conferência Nacional de Juventude.

Em 2012, o Plano Juventude Viva (PJV), pautado pela participação social e articulação interministerial, atuou nos territórios mais vulneráveis à violência letal e buscou a sensibilização de agentes do Estado para o combate ao racismo institucional. Entretanto, essa e outras iniciativas do poder público sofreram interrupções a partir de 2015.

Sendo assim, a IV Conferência Nacional de Juventude ganha uma grande importância para a retomada do protagonismo dos/as juventudes na formulação de políticas públicas de juventude que assegurem o Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Propostas

200. Retomar ações coordenadas com diferentes ministérios, com o objetivo de construir uma nova política de segurança pública e de justiça em que os jovens sejam protegidos e não criminalizados.

201. Estruturar e interligar uma rede de órgãos públicos defensores de jovens dos poderes constituídos, com fortalecimento e atuação conjunta, envolvendo as defensorias públicas, as varas de infância e adolescência e as promotorias específicas para a juventude, além dos órgãos de ressocialização (tendo como parâmetro de análise a justiça restaurativa na lei processual penal como procedimento padrão).

202. Contribuir com formação educacional em direitos humanos para agentes ligados à segurança pública, tendo em vista a humanização do tratamento junto aos jovens assistidos pelo sistema prisional ou de medida socioeducativa.

203. Prevenir situações de violência, criando campanhas e ações para a transformação de padrões culturais e para o enfrentamento ao racismo, além da garantia de direitos humanos no cotidiano de jovens negros e negras.

204. Combater situações de violência através de assistência social, atenção à saúde mental e acesso à justiça para jovens mulheres e mães de jovens vitimados pela violência.

205. Contribuir com informações e com a perspectiva geracional em iniciativas voltadas à capacitação de forças policiais que precisam ser valorizadas e mais bem formadas.

206. Participar de iniciativas voltadas para a reversão da política armamentista que incentiva maior circulação de armas e agrava o cenário, intensificando a cultura da violência que atinge os/as jovens.

207. Contribuir para a formulação de um novo paradigma na relação do Estado com a questão das drogas ilícitas, buscando novas diretrizes, não discriminatórias, com alternativas ao superencarceramento, com ênfase na saúde pública, voltada à redução de riscos, prevenção e assistência às pessoas usuárias.

208. Fortalecer os meios de comunicação, para tornar acessíveis as denúncias de violência cometida contra os jovens.

209. Defender a ampliação, qualificação e estruturação das delegacias e órgãos de investigação e combate à violência contra jovens, em especial, pedofilia, homofobia, juventude negra, LGBTQIA+ e contra as mulheres jovens.

210. Buscar colaboração intersetorial para ampliar programas educacionais de erradicação do analfabetismo dentro do sistema prisional e para a qualificação profissional para fomentar o processo de ressocialização dos jovens egressos.

211. Participar e contribuir para a efetivação do Plano Juventude Viva como o maior Plano Interministerial de enfrentamento de homicídios contra a juventude negra no Brasil, abrangendo todos os municípios brasileiros.

212. Implementar a Escuta Protegida para todas as juventudes *vítimas ou testemunhas de violência*.

SEÇÃO XII

Do Sistema Nacional de Juventude

O Sistema Nacional de Juventude foi instituído junto ao Estatuto da Juventude, a partir da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, tendo sua primeira regulamentação com o Decreto Federal nº 9.306, de 15 de março de 2018, e, em seguida, pelo Decreto Federal nº 10.226, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a importância da consolidação da Política Nacional de Juventude, a criação do SINAJUVE vem no sentido de fortalecer o processo de articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios em prol do fortalecimento da rede de órgãos e organismos para a garantia da implementação de políticas públicas para o segmento em todo território nacional.

A consolidação de um sistema como esse, à luz de outros sistemas de gestão de políticas públicas no país, como o Sistema Único de Saúde, o Sistema Nacional do Emprego, o Sistema Nacional de Meio Ambiente, o Sistema Nacional de Cultura e outros vinculados ao governo federal, reforça que as políticas públicas de juventude têm lastro e necessidade de um sistema para a organização de todos os órgãos e entidades que atuam no seu fortalecimento.

A gestão de políticas públicas em rede é essencial para se compreender a dimensão dos atores e funções que cada ente competente possui no processo de execução de tais políticas, principalmente daquelas que geram impacto na vida das juventudes.

É importante destacar que, mesmo sua instituição tendo ocorrido em 2013, apenas em 2018 iniciou-se o processo de materialização da formatação do que seriam as funções deste sistema, com a realização da pactuação de instrumento entre a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Com a publicação do Decreto Federal nº 9.306, de 15 de março de 2018, os entes federativos deveriam seguir critérios para adesão ao sistema, sobretudo visando o fortalecimento da política pública de juventude nos territórios, exigindo a existência de órgão gestor estadual, distrital ou municipal, conselho estadual, distrital ou municipal, dotação orçamentária e plano estadual, distrital ou municipal, visando ao fortalecimento da sua estrutura de governança. Com a promulgação do Decreto Federal nº 10.226, de 2020, foi retirada boa parte destes critérios, junto à priorização dos entes que integram o SINAJUVE.

Por iniciativa da nova gestão da Secretaria Nacional de Juventude, iniciou-se um processo de escuta junto aos gestores e gestoras estaduais de juventude, com a instituição do Fórum Nacional de Gestores Estadual de Juventude – FONAJUVE e também com a retomada da coordenação das políticas públicas do Governo Federal, a partir da recriação do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude – COIJUVE, dois importantes fóruns que se debruçarão sobre a formatação do novo processo de adesão dos órgãos ao SINAJUVE, bem como sobre a efetivação das funcionalidades instituídas via decreto,

como o mapa de políticas públicas, o subsistema de políticas públicas, os relatórios de indicadores, as consultas públicas e o fórum.

O fortalecimento do SINAJUVE deverá constituir um esforço, por parte do governo federal, na garantia de seu pleno funcionamento, sobretudo dos entes federativos, no processo de instituição das estruturas de governança e também na articulação do processo de implementação dos programas e projetos a serem fortalecidos pelo sistema como produtos da pactuação interfederativa.

Por fim, a IV Conferência Nacional de Juventude vem se somar ao processo de reflexão sobre as contribuições necessárias para o fortalecimento do Sistema Nacional de Juventude.

Propostas

213. Realizar campanha de adesão dos órgãos e entidades de juventude ao SINAJUVE.

214. Garantir o processo de mapeamento das políticas públicas de juventude em território nacional, para a atualização permanente no SINAJUVE.

215. Disponibilizar capacitação para gestores estaduais, distrital e municipais da política pública de juventude.

216. Disponibilizar capacitação para conselhos estaduais, distrital e municipais.

217. Ampliar os serviços do SINAJUVE.

218. Garantir a atualização dos indicadores sobre as políticas públicas de juventude nas redes do SINAJUVE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARÃO, M.; RESEGUE, M. (COORD.). **Juventudes do Agora: Diretrizes e Bases de Política Nacional Para e Com as Juventudes**. Atlas das Juventudes, 2022. Disponível em: [Evidências para a Transformação das Juventudes - Atlas das Juventudes](#). Acesso em: 08 ago. 2023.

BARÃO, M.; RESEGUE, M.; LEAL, R. (COORD.). **Atlas das Juventudes: evidências para a transformação das juventudes**. Em Movimento / Pacto das Juventudes pelos ODS, 2021. Disponível em: [Evidências para a Transformação das Juventudes - Atlas das Juventudes](#). Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Plano Nacional de Juventude**. Por uma política de estado para a juventude. Projeto de atualização da minuta do Projeto de Lei N°4530, de 2004. Brasília, SNJ, 2018. Disponível em: <https://observatoriodejuventude.fortaleza.ce.gov.br/index.php/acervo/estudos-e-pesquisas/250-plano-nacional-de-juventude-por-uma-politica-de-estado-para-a-juventude>. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Resolução Final da 3ª Conferência Nacional de Juventude - 2015**. As várias formas de mudar o Brasil. Brasília: SNJ; CONJUVE; Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, 2016. Disponível em: <https://pv.org.br/plataformaeleitoral/wp-content/uploads/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Final-da-3%C2%AA-Confer%C3%AAncia-Nacional-de-Juventude.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ); CONJUVE; UNIRIO. **Direitos da juventude: subsídios para o debate - 3ª Conferência Nacional de Juventude - 2015**. Brasília: SNJ / CONJUVE / Unirio, 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/3confjuv%20documento-base.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Estatuto da Juventude**. Brasília: SNJ, 2013. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/estatutodajuventude.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Texto-base da 2ª Conferência Nacional de Juventude - 2011**. Conquistar direitos, desenvolver o Brasil. Brasília: SNJ, 2011. Disponível em: <https://juventudes.pb.gov.br/pdfs/2-conferencia/texto-base-da-segunda-conferencia-nacional-de-juventude.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Propostas finais aprovadas da 2ª Conferência Nacional de Juventude - 2011**. Conquistar direitos, desenvolver o Brasil. Brasília: SNJ, 2011. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/120/1/SNJ_CONF_2_propostas_finais_2011.pdf. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Caderno de Propostas da 1ª Conferência Nacional de Juventude - 2008**. Levante sua bandeira. Brasília: SNJ, 2008. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/193/1/SNJ_CONF_1_cadernode_propostas_2008.pdf. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). **Caderno de Resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude - 2008**. Levante sua bandeira. Brasília: SNJ, 2008. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/192/1/SNJ_CONF_1_cadernode_resolucoes_2008.pdf. Acesso em: 08 ago. 2023.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP / IJSN / IPEA, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. **Relatório Final do Grupo técnico de Juventude**. Brasília, dezembro de 2022 (documento de circulação restrita).

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.

GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE. **Contribuição para a reconstrução da política nacional de juventude**. Andre Sobrinho, Anna Luiza Salles Souto, Eliane Ribeiro, Fernanda C. Papa, Felipe da Silva Freitas, Gabriel Di Pierro Siqueira, Helena Wendel Abramo, Maria Carla Corrochano, Maria Virginia de Freitas, Paulo Cesar Rodrigues Carrano, Regina Novaes, Renato Almeida, Tauá Pires. Dezembro de 2022. Disponível em: <https://acaoeducativa.org.br/editoriais/contribuicao-para-a-reconstrucao-da-politica-nacional-de-juventude/>. Acesso em: 08 ago. 2023.

LOZZI, Mariana. Conheça o sistema nacional de juventude. In: SHINTAKU, Milton; LOZZI, Mariana (org.). Sistema Nacional de Juventude explicado. Brasília: Ibict, 2020. p. 29 – 36. DOI: 10.22477/9786588137284.cap2

NOVAES, R.; PINHEIRO, D.; RIBEIRO, E.; VENTURI, G. (Org.). **Agenda Juventude Brasil: leituras sobre uma década de mudanças**. Rio de Janeiro: Unirio, 2015. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2020/03/AGENDAJuventudeBrasil.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2023.